



Número: **5007167-16.2021.8.08.0012**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **02/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 18.460,22**

Assuntos: **Duplicata**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (EXEQUENTE)	LUIZ ANTONIO STEFANON registrado(a) civilmente como LUIZ ANTONIO STEFANON (ADVOGADO) MARCIO TULIO NOGUEIRA (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (ADVOGADO) EDUARDO MARQUES SILVEIRA (ADVOGADO)
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89286 08	02/09/2021 14:29	Petição Inicial	Petição Inicial
89286 21	02/09/2021 14:29	Inicial	Petição inicial (PDF)
89286 24	02/09/2021 14:29	Procuração Conecta	Procuração/Substabelecimento com reserva de poderes
89286 26	02/09/2021 14:29	Contrato Social - Conecta	Documento de comprovação
89286 30	02/09/2021 14:29	Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação
89286 49	02/09/2021 14:29	nf e nota de protesto	Documento de comprovação
89290 04	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação
89290 07	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação
89290 16	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação
89290 17	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação
89290 18	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação
89290 20	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação
89290 22	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação
89290 24	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação
89290 25	02/09/2021 14:29	Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação
89786 35	08/09/2021 09:07	Petição (outras)	Petição (outras)
89786 37	08/09/2021 09:07	Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF

89786 39	08/09/2021 09:07	Comprovante de Custas	Documento de comprovação
89993 00	08/09/2021 18:17	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial
11413 900	21/01/2022 16:24	Despacho - Mandado	Despacho - Mandado
12918 584	22/03/2022 18:35	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
12918 586	22/03/2022 18:35	mandado 3757815	Mandado - Citação
13521 333	18/04/2022 12:31	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
13521 338	18/04/2022 12:31	Certidão 3757815	Certidão - Oficial de Justiça
13686 467	26/04/2022 12:41	Petição (outras)	Petição (outras)
13686 472	26/04/2022 12:41	Manifestação - Conecta x NEtlink	Petição (outras) em PDF
13686 474	26/04/2022 12:41	Intimação José Elberty	Documento de comprovação
13686 475	26/04/2022 12:41	Intimação Rafael Rebonato	Documento de comprovação
17137 419	06/09/2022 16:24	Despacho	Despacho
21073 915	27/01/2023 11:36	Mandado - Citação	Mandado - Citação
21075 205	27/01/2023 12:04	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
21080 489	27/01/2023 13:39	Mandado - Citação	Mandado - Citação
21080 802	27/01/2023 13:44	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
22425 869	07/03/2023 14:18	Petição (outras)	Petição (outras)
22426 461	07/03/2023 14:18	Acordo Netlink	Documento de comprovação
22426 462	07/03/2023 14:18	Contrato Social Netlink	Documento de comprovação
22426 463	07/03/2023 14:18	CNH Digital - José Elberty	Documento de comprovação
23245 055	27/03/2023 16:21	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
23248 108	27/03/2023 16:21	4253029 OK	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido
29758 251	22/08/2023 17:18	Despacho	Despacho
30022 957	28/08/2023 14:53	Petição (outras)	Petição (outras)
30022 959	28/08/2023 14:53	atualização monetaria valor remanescente	Documento de comprovação
30114 737	29/08/2023 17:21	Certidão	Certidão
43095 638	14/05/2024 14:33	Despacho - Inspeção	Despacho - Inspeção
50452 569	11/09/2024 16:58	Despacho	Despacho
62552 169	05/02/2025 14:19	Carta Postal - Intimação	Carta Postal - Intimação
65151 860	28/03/2025 15:36	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento
65151 862	28/03/2025 15:36	3788	Aviso de Recebimento (AR)
66123 765	31/03/2025 12:34	Pedido de Providências	Pedido de Providências
69091 794	19/05/2025 12:55	Mandado - Intimação	Mandado - Intimação
69096 268	19/05/2025 15:21	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada
69096 269	19/05/2025 15:21	5694937	Mandado

70788 043	12/06/2025 02:20	<u>Mandado NÃO entregue: 5694937 Expediente: T1811582</u>	Certidão
70849 706	12/06/2025 16:31	<u>Pedido de Providências</u>	Pedido de Providências
70849 715	12/06/2025 16:31	<u>Atualização Netlink</u>	Documento de comprovação
70849 718	12/06/2025 16:31	<u>MEI José elberty</u>	Documento de comprovação

Segue em anexo a petição inicial e os documentos



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:33
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283320000000008616196>
Número do documento: 21090214283320000000008616196

Num. 8928608 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO TITULAR DA
____^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Requerente: Conecta Brasil Distribuidora EIRELI.

Requerido (a): Netlink Internet Wireless LTDA.

Conecta Brasil Distribuidora EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.734.109/0001-55, com sede à Rua Amazonas, nº 27/28, Galpão – Jardim América, Cariacica/ES – CEP: 29.140-040 – e-mail: financeiro@editnetinfo.com.br, tel.: (27) 3246-2800, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, através dos seus advogados abaixo subscritos (procuração anexa), com endereço profissional declinado no rodapé desta peça, vem à presença de Vossa Excelência, com base no art. 783 e seguintes do Novo CPC c/c o art. 15 da Lei 5.474/68 ajuizar a ação de **Execução de Título Extrajudicial** em desfavor de **Netlink Internet Wireless Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.520.666/0001-55, com sede à Rua Olímpia Sá Rodrigues Oliveira, nº 90, Pavimento 1, Residência 1, Santa Barbara, Cariacica/ES – CEP 29.145-039, tel.: (27) 9 9890-1758 ou 9.9967-7784, e-mail: elbertysan2@gmail.com, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, conforme fatos e fundamentos abaixo delineados:

1

1) Dos Fatos e do Direito:

A empresa Requerida realizou compra de diversos produtos de informática, conforme descrito nas Notas Fiscais nº **52086, 56748, 57678, 57774 e 58179**, as quais foram divididas em parcelas a fim de facilitar o pagamento. Porém, a empresa Requerida não se quitou a totalidade da dívida, cujo valor sem atualização, é de **R\$ 17.397,46 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Segue abaixo as parcelas em aberto atualizadas:

➤ **Boleto nº 56748/1** – não quitado, no valor de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, com vencimento em 25/03/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 653,55 (seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57678/1** – não quitado, no valor de **R\$ 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com vencimento em 16/04/2021,

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307 – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320 –
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



respectivamente, com valor atualizado até 26 de agosto de 2021 de **R\$ 820,28 (oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**,

➤ **Boleto nº 52086/5** – não quitado, no valor de **R\$ 1.163,96 (mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, com vencimento em 17/04/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 1.250,33 (mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57744/1** – não quitado, no valor de **R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, com vencimento em 17/04/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 4.361,98 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 58179/1** – não quitado, no valor de **R\$ 1.162,40 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, com vencimento em 25/04/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 1.245,46 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57678/2** – não quitado, no valor de **R\$ 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com vencimento em 16/05/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 809,34 (oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57744/2** – não quitado, no valor de **R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, com vencimento em 17/05/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 4.303,81 (quatro mil trezentos e três reais e oitenta e um centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57678/3** – não quitado, no valor de **R\$ 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com vencimento em 16/06/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 793,87 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**, respectivamente;

➤ **Boleto nº 57744/3** – não quitado, no valor de **R\$ 4.060,66 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**, com vencimento em 17/06/2021, respectivamente, com o valor atualizado até 26 de agosto de 2021 em **R\$ 4.221,60 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, respectivamente.

2



Como se pode notar, as Notas Fiscais acompanham os respectivos comprovantes de entrega das mercadorias nelas descritas, além dos respectivos instrumentos de protesto, fatos estes que autorizam o manejo da demanda executiva. Vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL - AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATAS SEM ACEITE, ACOMPANHADAS DE PROVA DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PROTESTADAS - DOCUMENTO HÁBIL A EMBASAR A EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FORÇA EXECUTIVA - IMPOSSIBILIDADE - REEXAME DE PROVAS - SUMULA 7/STJ - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA 1. - Na hipótese, o Tribunal de origem concluiu que os títulos extrajudiciais, apesar de ausente o aceite, foram apresentados devidamente protestados e acompanhados do comprovante da entrega dos produtos, constituindo, desta forma, documento hábil a embasar a execução. 2. - Desta forma, a convicção a que chegou o Acórdão, quanto à força executiva das Duplicatas, decorreu da análise do conjunto fático-probatório, e o acolhimento da pretensão recursal demandaria o reexame do mencionado suporte, obstando a admissibilidade do especial à luz da Súmula 7 desta Corte. 3. - Agravo Regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 401306 RJ 2013/0328006-4, Relator: Ministro SIDNEI BENETI, Data de Julgamento: 22/10/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/11/2013). (destaquei).

Todas as parcelas foram atualizadas pelo site da Corregedoria Geral de Justiça, as quais seguem em anexo.

3

A empresa Exequente, a fim de compelir a empresa Executada ao pagamento da dívida, procedeu ao protesto dos valores em aberto, fato este que infelizmente não surtiu o efeito pretendido, a empresa Executada nunca procurou a empresa Exequente, razão pela qual aciona o Poder Judiciário.

Assim, devidamente atualizadas as parcelas em a quantia de **R\$ 18.460,22 (dezento mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**.

2) Dos Pedidos:

Ante o exposto, requer:

a) A citação do Executado para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829 do Novo CPC), contados da citação, pague a importância **R\$ 18.460,22 (dezento mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser atualizada na data do efetivo

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307 – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320 –
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



pagamento, sob pena de, não o fazendo no prazo citado acima, lhe sejam penhorados quantos bens sejam necessários para a satisfação do valor principal e dos acessórios que o acompanham (art. 829, §1º do Novo CPC), podendo, caso entenda conveniente, no prazo legal, opor seus embargos à presente execução (art. 914 do Novo CPC);

b) Que a penhora se inicie através de Sisbajud nas contas bancárias da Requerida;

c) Não sendo encontrados bens penhoráveis, seja a executada intimada a indicar bens passíveis de penhora no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sofrer imposição de multa de 20% sobre o valor exequendo (art. 774, V e parágrafo único, do Novo CPC);

d) Não indicando bens, requer seja procedida a desconstituição da personalidade jurídica com o consequente redirecionamento da Execução para o (os) sócio (s) com poderes de administração para que respondam pela dívida com o seu próprio patrimônio;

e) Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito.

4

Atribui-se à causa o valor **R\$ 18.460,22 (dezento mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).**

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha/ES, 26 de Agosto de 2021.

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Marcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Gustavo Stange
OAB/ES: 15.000

Cesar A. da Cruz Ferraz
OAB/ES: 21.581

Eduardo Marques Silveira
OAB/ES: 32.408



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S):

Conecta Brasil Distribuidora EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.734.109/0001-55, com sede à Rua Amazonas, nº 27/28, Galpão – jardim América, Cariacica/ES – CEP: 29.140-040.

OUTORGADO (S):

Luiz Antônio Stefanon, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 10.290,
Márcio Túlio Nogueira, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 14.401
Gustavo Stange, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 15.000, e
Cesar A. da Cruz Ferraz, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 21.581, ambos com endereço profissional à Avenida Champagnat, nº 689, Edifício Aruanã, Andar Térreo, Sala 01 – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-011.

PODERES: das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, para o foro em geral, especialmente para representá-lo, podendo praticar todos os atos do processo em qualquer instância, juízo ou Tribunal e perante o PROCON, tanto estadual quanto municipal, requerer e assinar o que preciso for, receber alvará, bem como substabelecer, isolada ou cumulativamente, com ou sem reservas de igual poderes, transigir, desistir e fazer acordos, praticando todos os atos necessários ao bom andamento de seus processos.

Vila Velha/ES, 28 de Maio de 2019.



Conecta Brasil Distribuidora EIRELI.

CNPJ nº 17.734.109/0001-55

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307 – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320 –
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI"

KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filha de José Mário Pimentel e Sueli Zanella Pimentel, nascida em 19/04/1979, natural de Vila Velha/ES, portadora da Carteira de Identidade nº 1.801.186 SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 080.391.327-38, residente à Rua Piratininga, nº 33, Apto 1602, Bloco B, Ed. Residencial Oceanos, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, CEP 29101-220, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, situada à Rua Luciano Lube, nº 30, Galpão + Pavimentos 01 e 02 Escritórios, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-100, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o nº 32600227771, em 11/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.734.109/0001-55, resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na condição de sócio o senhor **IVAN JOSÉ VINCO PESSIN**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de José Luiz Pessin e Maria Joana Vinco Pessin, nascido em 27/03/1977, natural de Vitória/ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00626459902 DETRAN-ES, Carteira de Identidade nº 1.127.468 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 039.304.967-12, residente à Rua Piratininga, nº 33, Apto 1602, Bloco B, Ed. Residencial Oceanos, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, CEP 29.101-220;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

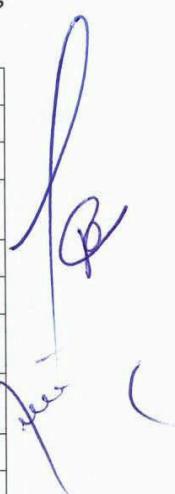
KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN	100.00 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
IVAN JOSÉ VINCO PESSIN	100.00 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
TOTAL	200.00 quotas	R\$ 200.000,00	100,00 %



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida ISOLADAMENTE, pelos sócios **IVAN JOSÉ VINCO PESSIN** e **KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN**, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente avais e finanças.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



CLÁUSULA SÉTIMA: Neste ato, a Filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 17.734.109/0004-06 e Nire 32900623965, altera o endereço de sua sede para a Rodovia Governador Mário Covas, nº 11.360, Galpão, Bairro Serra do Anil, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29147-030. A presente filial gira sob o capital e objeto da matriz.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
"CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA"

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, situada à Rua Luciano Lube, nº 30, Galpão + Pavimentos 01 e 02 Escritórios, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-100, inscrita no CNPJ sob o nº 17.734.109/0001-55, por seus sócios:

KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSION, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filha de José Mário Pimentel e Sueli Zanella Pimentel, nascida em 19/04/1979, natural de Vila Velha/ES, portadora da Carteira de Identidade nº 1.801.186 SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 080.391.327-38, residente à Rua Piratininga, nº 33, Apto 1602, Bloco B, Ed. Residencial Oceanos, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, CEP 29101-220; e,

IVAN JOSÉ VINCO PESSION, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de José Luiz Peassin e Maria Joana Vinco Peassin, nascido em 27/03/1977, natural de Vitória/ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00626459902 DETRAN-ES, Carteira de Identidade nº 1.127.468 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 039.304.967-12, residente à Rua Piratininga, nº 33, Apto 1602, Bloco B, Ed. Residencial Oceanos, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES, CEP 29.101-220;

Resolvem na melhor forma de direito, consolidar o presente ato, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade reger-se-á sob a denominação de "**CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida à Rua Luciano Lube, nº 30, Galpão + Pavimentos 1 e 02 Escritórios, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-100.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FILIAL 01

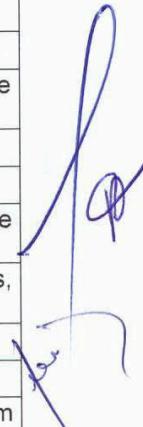
A sociedade tem sua filial de nº 01 estabelecida a Rodovia Governador Mário Covas, nº 11.360, Galpão, Bairro Serra do Anil, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29147-030, inscrita no CNPJ sob nº 17.734.109/0004-06, girando sob o capital social e objeto da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - DA FILIAL 02

A sociedade tem sua filial de nº 02 estabelecida à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 116, Anexo nº 116 a 124, Sala Galpão A, Bairro Maria Ortiz, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29301-455 inscrita no CNPJ sob nº 17.734.109/0003-17, girando sob o capital social e objeto da matriz.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo os seguintes CNAE's:



4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6209-1/00	Suprimento técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda, a critério de seus sócios, abrir filiais, sucursais e depósitos em quaisquer partes do território Nacional e também adotar outros ramos de atividades e transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como alterar a sua denominação, não implicando tal fato em sua dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade não possui prazo determinado de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuídas entre os sócios:

KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN	100.00 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
IVAN JOSÉ VINCO PESSIN	100.00 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
TOTAL	200.00 quotas	R\$ 200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida ISOLADAMENTE, pelos sócios **IVAN JOSÉ VINCO PESSIN** e **KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN**, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente avais e finanças.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurados.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO ELEITO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única para que produza os devidos e legais efeitos



Cariacica/ES, 19 de Fevereiro de 2021

KARINA ZANELLA PIMENTEL PESSIN

Advogado
053 ES 0290
LUIZ ANTONIO STEFANON

IVAN JOSE VINCO PESSIN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JONAS LACERDA SILVA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 009088, expedida em 06/07/2009, inscrito no CPF n° 05498022824, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05498022824	009088	JONAS LACERDA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 17:41 SOB N° 32202736560.
PROTOCOLO: 210130296 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101729330. CNPJ DA SEDE: 17734109000155.
NIRE: 32202736560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283402600000008616563>
Número do documento: 21090214283402600000008616563

Num. 8928626 - Pág. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.520.666/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETLINK WIRELESS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLIMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO PAVMTO1 RESIDENCIA 1
--	---------------------	--

CEP 29.145-039	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELBERTYSAN2@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9890-1758/ (27) 9967-7784
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **13:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283441800000008616567>
Número do documento: 21090214283441800000008616567

Num. 8928630 - Pág. 1

RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO												NF-e Nº 52086 SÉRIE 1		
DATA DE RECEBIMENTO		CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
		NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA												
 conecta <small>DISTRIBUIDORA</small> CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA RUA LUCIANO LUBE, 30 CAMPO GRANDE, 29146100 CARIACICA - ES FONE/FAX : (27)3246-2825				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 52086 SÉRIE 1 PÁGINA 1 1ª VIA								CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3220 1117 7341 0900 0155 5500 1000 0520 8810 0052 0878 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200067037656 17/11/2020 11:17:30		
DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO														
VENDA DE MERCADORIA														
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	DETALHAMENTO DA VENDA											
082940126		17.734.109/0001-55												
DESTINATÁRIO REMETENTE														
NOME RAZÃO SOCIAL: 72880 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA						INSCRIÇÃO CFP:	35.520.886/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	083.616.63-2	DATA DA NF-e:				17/11/2020
ENDERECO: RUA OLIMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMTO 1 RESIDENCIA 1;										DATA DA NF-e:				17/11/2020
BAIRRO/DEPARTAMENTO		CEP	MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA:				HORA DE SAÍDA:				ES (27) 99890-1758 11:17:20
SANTA BARBARA		29145039	CARIACICA	ES										
FATURA														
52086/1	17/12/2020	1.163,96 52086/2	17/01/2021	1.163,96 52086/3	17/02/2021	1.163,96								
52086/4	17/03/2021	1.163,96 52086/5	17/04/2021	1.163,96										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO PRODUTO									
2.396,59	407,43	0,00		0,00	5,8									
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00	0,00		0,00	0,00	5,8									
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF			
				9-Sem Frete										
ENDERECO:				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG					
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
1		VOLUME					0,000		0,000					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/NF	CBT	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	DEI/CONTD	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IP	AUX/ICMS	
5943	ROUTER - ROUTER CLOUD CORE CI CARE	88170299	100	1102	PC	1	5.390,900000	0,00	5.390,90	2.985,00	371,89	0,00	17	
75443000	ROUTER - ROUTER CLOUD CORE CI CARE	88170299	100	1102	PC	1	5.390,900000	0,00	5.390,90	2.985,00	371,89	0,00	17	
75443000 MULT SFP+ 10G WDM - LEISDM - ZFLEX -	2F-ZFPP 10G-200M-LB - 10166 SÉRIE:	88170299	100	1102	PC	1	5.390,900000	0,00	5.390,90	2.985,00	371,89	0,00	17	
2F-ZFPP 10G-200M-LB - 10166 SÉRIE:	2F-ZFPP 10G-200M-LB - 10166 SÉRIE:	88170299	100	1102	PC	1	5.390,900000	0,00	5.390,90	2.985,00	371,89	0,00	17	
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
		0,00		0,00		0,00								
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORÇAMENTO DE VENDA Nº.: 68636 REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONFORME ART.634-Z-Z-A, DECRETO N.2794-R/11 E DECRETO 1090-R DE 25/10/2002 DO RICMS. *** NAS COMPRAS A PRAZO OS BOLETOS SERÃO ENCAMINHADOS POR E-MAIL.										RESERVADO AO FISCO				

5 8038



RECEBEDOR DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 52086 SÉRIE 1				
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA	<i>Elizete</i>				
		PÁG.: 1 de 1				
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI						
FONE/FAX: (27)3248-2820						
NO ME	72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA.	NU MERO... 58638				
TELEFONE	(27) 99890-1758 CP.FIC.N.P.J : 35.520.665/0001-55	DATA... 17/11/2020				
CIDADE	CARIACICA - ES	STATUS... BAIXADO				
LOCAL DE ENTREGA:	RUA CLIMPA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMTO 1 RESIDENCIA 1; - SANTA	VENDEDOR... DEVAIR EDUARDO				
MOEDA	REAL	EMITIDO EM... 17/11/2020 10:48:12				
TIPO COBRANÇA	BRADESCO	TIPO ORCA... VENDA DE MERCADORIA				
COND. PAGAMENTO	PRAZO 30/00/90/120/150	FORMA PAG.: DUPLICATA				
FRETE CONTA:						
TRANSPORTADORA:						
ITEM N.C.M.	PRODUTO	UN. QUANT.	VALOR	IPI	DESC. (R\$)	TOTAL
1 85170249	5443 MICROTOK - ROUTER CLOUD CORE CI CASE CCR1009-7G-1C-1S+	PC 1	5.299,90	0,00	0,00	5.299,90
2 85170259	7544 GBIC MULT SFP+10G WDM - LB20KM - 2FLEX - 2F-SFP+10G-20KM-LB - 10185	RC 1	519,90	0,00	0,00	519,90
PESO TOTAL: 0,000			TOTAL DOS PRODUTOS: <i>Rodrigo</i> 5.819,80			
			FRETE: 0,00			
			OUTROS VALORES: 0,00			
			TAXA MOEDA: 0,0000			
			DESCONTO GERAL: 0,00			
			TOTAL DO ORÇAMENTO: 5.819,80			
			OBSERVAÇÃO: BALCAO - BOLETO 30/00/90/120/150			
DESOBRE MENTO DAS FATURAS 1 - 17/12/2020 - 1163,96 (2 - 17/01/2021 - 1163,96 (3 - 17/02/2021 - 1163,96 1163,96 1163,96 1163,96 1163,96 1163,96 1163,96 1163,96						



RECEBEMOS DE CONECTA-BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e Nº 56748 SÉRIE 1																												
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																													
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA																														
 CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA RUA LUCIANO LUBE, 30 CAMPO GRANDE, 29146100 CARACICA - ES FONE/FAX : (27)3246-2820		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 56748 SÉRIE 1 PÁGINA 1 1ª VIA																												
		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3221 0217 7341 0900 0155 5500 1000 0567 4810 0056 748 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210012610985 25/02/2021 15:46:50																												
DATA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082940126 INSC EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 17.734.109/0001-55																														
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL: 72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA CNPJ/CPF: 35.520.666/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.616.83-2 DATA DA EMERGÊNCIA: 25/02/2021 ENDEREÇO: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMTO 1 RESIDENCIA 1 MUNICÍPIO: CARIACICA UF: ES FONE/FAX: (27) 99690-1758 HORA DA EMERGÊNCIA: 15:46:43 BARRG./DISTRITO: SANTA BARBARA CEP: 29145039																														
FATURA 56748/1 25/03/2021 599,00																														
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 248,67 VALOR DO ICMS: 41,93 BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 0,00 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESORIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 0,00																														
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VÉHICULO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG: CNPJ/CPF: ...																														
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG: PESO GROSSO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000																														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS</th> <th>NOM/SH</th> <th>QST</th> <th>CFOP</th> <th>UND</th> <th>QTD</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>DESCONTO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC DO ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IP</th> <th>AJUSC. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5201</td> <td>SWITCH SF 10/100 - 2PT9 - 2PT-N1000M - 2FLX SERIE: SF20065800092,2F200658000790,2F200658000779, SF200658000770,2F200658000783,2F200658002778, SF200658000782,2F200658000790,2F200658000798, SF200658000797</td> <td>96174239</td> <td>120</td> <td>8102</td> <td>PC</td> <td>10</td> <td>19.900000</td> <td>0,00</td> <td>199,00</td> <td>240,07</td> <td>41,93</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOM/SH	QST	CFOP	UND	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IP	AJUSC. ICMS	5201	SWITCH SF 10/100 - 2PT9 - 2PT-N1000M - 2FLX SERIE: SF20065800092,2F200658000790,2F200658000779, SF200658000770,2F200658000783,2F200658002778, SF200658000782,2F200658000790,2F200658000798, SF200658000797	96174239	120	8102	PC	10	19.900000	0,00	199,00	240,07	41,93	0,00	0,00
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOM/SH	QST	CFOP	UND	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IP	AJUSC. ICMS																	
5201	SWITCH SF 10/100 - 2PT9 - 2PT-N1000M - 2FLX SERIE: SF20065800092,2F200658000790,2F200658000779, SF200658000770,2F200658000783,2F200658002778, SF200658000782,2F200658000790,2F200658000798, SF200658000797	96174239	120	8102	PC	10	19.900000	0,00	199,00	240,07	41,93	0,00	0,00																	
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00																														
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ORÇAMENTO DE VENDA N°.: 66267 REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONFORME ART.534-Z-Z-A, DECRETO N.2794-R/11 E DECRETO 1060-R DE 25/02/2007 DO ICMS *** NAS COMPRAS A PRAZO OS BOLETOS SERÃO ENCAMINHADOS POR E-MAIL.																														

6626



RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AD LACO

NF-e
Nº 56748
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

DANFE

CONTROLE DO FISCO

FUNEFAX (27) 3240-2020

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

NAME 72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
TELEFONE (27) 99890-1758 C.P.F.C.N.P.J.: 35.520.666/0001-85 I.E.: 063.818.63-2
CIDADE CARACICA - ES
LOCAL DE ENTREGA: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90, PAVMTO 1 RESIDENCIA 1 - SANTA
MOEDA REAL
TIPO COBRANÇA: BRADESCO
COND. PAGAMENTO: PRAZO 30
TRANSPORTADORA:

NUMERO: 66267
DATA: 25/02/2021
STATUS: BAIXADO
VENDEDOR: DEVAIR EDUARDO
EMITIDO EM: 25/02/2021 15:43:44
TIPO ORCA: VENDA DE MERCADORIA
FORMA PAG: DUPLICATA
FRETE CONTA:

ITEM N.C.M.	PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR	IPI	DESC. (R\$)	TI
1 85176239	8257 SWITCH BP 10/100 - 1079 - 2F-N100RN - 3FLEX	PCT	10	59,90	0,00	0,00	5

PESO TOTAL: 0,000

TOTAL DOS PRODUTOS:

FRETE:

OUTROS VALORES:

TAXA MOEDA:

DESCONTO GERAL:

TOTAL DO ORCAMENTO:

EXPEDIÇÃO
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CUSTO: 0,00
RS 0,00

OBSERVAÇÃO:
BALCÃO - BOLETO 30 DD

DESOBRA MENTO DAS FATURAS:

1 - 25/02/2021 - 699,00



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 4

RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº-e Nº 67678 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO - CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA		

 <p>CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.</p> <p>RUA LUCIANO LUBE, 30 CAMPO GRANDE, 29146100 CARACICA - ES FONE/FAX: (27)3246-2820</p>	DANFE	CONTROLE DO FISCO
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
0 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO
1 - SAÍDA	1	3221 0317 7341 0900 0155 5500 1000 0576 7810 0057 678
Nº 57678	PÁGINA 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL.DU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
SÉRIE	1	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1ª VIA		332210016993195 - 16/03/2021 14:39:19

NAT. DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082940128	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 17.734.109/0001-55

DESTINATÁRIO REMETENTE		INSCRIÇÃO CFP:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	DATA DA EM:
NAME RAZÃO SOCIAL: 72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA		35.520.666/0001-55	083.616.83-2	16/03/2022
ENDERECO:				DATA DA EM:
RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMTO 1 RESIDENCIA 1				16/03/2022
BARRHO/DISTrito: SANTA BARBARA	CEP: 29145039	MUNICÍPIO: CARACICA	UF: ES	HORA DE EM: (27) 99690-1758 14:39:12

57678/1	16/04/2021	763,37 57678/2	16/05/2021	763,37 57678/3	16/06/2021	763,36
---------	------------	------------------	------------	------------------	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRO
VALOR DO FRETE:	943,00	160,32	0,00	0,00	0,00	2,
VALOR DO FRETE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA:	CD/COO ANTT:	PLACA DO VÉHICULO:	UF:	ONU/CPF:
RAZÃO SOCIAL:		9-Sem Frete				-
ENDERECO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG:	
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERACAO:	PESO BRUTO:		PESO LÍQUIDO:
1	VOLUME			0,000		0,000

CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOT. ICMS
7326	NOB UPS MCM 160VA ACTION 1.1 120V/110V C/SAÍDA DE BATERIA - UP50004 SÉRIE: 1495010000000000 - CEST: 2103900	85040042	420	6102	PC	1	799,900000	0,00	799,90	317,94	63,00	0,00	17
3134	FIO DE ESPANH FE 125 - 1,00X,004	72179006	000	6102	PC	1	31,600000	0,00	31,60	21,00	4,00	0,00	17
4863	CAB OPTICO TRANSCHEM SPEED STAR MINI FLAT DROP FIO SOB 1KM - CEST: 2103900	05447006	000	6102	PC	1	499,900000	0,00	499,90	278,77	84,38	0,00	17
8137	CAIXA ENEDA MINI OPTICA 12P (AER) - FIBRACEM - CEO-00001 SÉRIE: 1000000195334T, 10000001853466 - CEST: 2111000	05177001	000	6102	PC	1	194,900000	0,00	194,90	136,81	23,08	0,00	17
6126	ARTULADOR ELÉTRONICO BROTHER PT02 LARANJA SÉRIE: J02100776	04725098	200	6102	PC	1	204,900000	0,00	204,90	80,38	14,38	0,00	17

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
			0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
ORÇAMENTO DE VENDA Nº: 67743		
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONFORME ART.534-Z-Z-A, DECRETO N.2794-R/11 E DECRETO 1060-R DE 25/10/2002 DO RICMS		
** NAS COMPRAS A PRAZO OS BOLETOS SERÃO ENCAMINHADOS POR E-MAIL.		

RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA.
---------------------	--

NF-e
Nº 57678
SÉRIE 1

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

HONORÁRIO: (27) 99690-1755

NOME	72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA.	NUMERO...:	67743	
TELEFONE	(27) 99690-1755 C.P.F.C.N.P.J.: 36.520.666/0001-55	IE: 083.616.63-2	DATA	16/03/2021
CIDADE	CARIACICA - ES	STATUS	BAIXADO	
LOCAL DE ENTREGA :	RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 , PAVMTO 1 RESIDENCIA 1-- SANTA	VENDEDOR ..:	DEVAIR EDUARDO	
MOEDA	REAL	EMITIDO EM ..:	16/03/2021 13:57:23	
TIPO COBRANÇA ..:	BRADESCO	TIPO ORCA ..:	VENDA DE MERCADORIA	
COND. PAGAMENTO ..:	PRAZO 30/60/90	FORMA PAG ..:	DUPLOCATA	
TRANSPORTADORA				

ITEM N.C.M.	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR	IPK	DESC. (R\$)	TOT.
1 85044040	7326 NOB UPS MCM 1500VA ACTION 1,1 115V/115V C/ SAIDA DE BATERIA - UPS0224	PC	1	769,90	0,00	0,00	769,
2 72179000	9134 FIO DE ESPINAR FEI 125 - 1.004.004	PC	3	21,90	0,00	0,00	65,
3 85447080	4953 CABO ÓPTICO TRANSCEND SPEED STAR MINI FLAT DROP 1FO BOB 1KM	PC	2	458,90	0,00	0,00	919,
4 85177091	6437 CAIXA EMENDA MINI ÓPTICA 12F (AER)- FIBRACEM - CEO-00007	PC	2	164,90	0,00	0,00	329,
5 84729099	6129 ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT70 LARANJA	PC	1	204,90	0,00	0,00	204,
PESO TOTAL ..:	0,000			TOTAL DOS PRODUTOS ..:			2.290
				FRETE ..:			
				OUTROS VALORES ..:			
				TAXA MOEDA ..:			0,000
				DESCONTO GERAL ..:		R\$ 0,00	0,0
				TOTAL DO ORÇAMENTO ..:			2.290

OBSERVAÇÃO
BALCÃO - BOLETO 30/60/90 DD

DESCOBRA MENTO DAS FATURAS

t - 16/03/2021 - 763,37 02 - 16/03/2021 - 763,37 03 - 16/03/2021 - 763,35



Ronaldo Andrade
1.255.530



REFEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AD LAGO.	
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

NF-e
Nº 57744
SÉRIE 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 57744
SÉRIE 1
PÁGINA 1
1ª VIA

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO 3221 0317 7341 0900 0155 5500 1000 0577 4410 0057 7451
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFe.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210017274066 17/03/2021 11:46:06

NAT. DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062940126	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 17.734.109/0001-55	CNPJ
---------------------------------	---	------

DESTINATÁRIO REMETENTE

NAME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO			
72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA	35.520.686/0001-58	063.616.63-2	17/03/2021			
ENDEREÇO						
RUA OLIMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMTO 1 RESIDENCIA 1;						
Bairro/ Distrito	CEP	MUNICÍPIO	UF			
SANTA BARBARA	29145039	CARIACICA	ES			
FATURA			HORA DE SAÍDA			
57744/1	17/04/2021	4.060,67 57744/2	17/05/2021	4.060,67 57744/3	17/06/2021	4.060,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.016,55	852,81	0,00	0,00	12.182
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETÉ POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sext Frete			-	
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CDG. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	INSCRIÇÃO	CBT	CPDF	UND	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	RE DO ICMS	V. ICMS	V. IP	AUSSUOTA	ICMS	IP
5294	CABO ÓPTICO TRANSCOM SPEED STAR ASÚBU UNICO 10PO - CEST: 1000070	88447010	028	SH2	MT	2500	3.300000	0,00	4.000,00	1.647,30	280,00	0,00	IT		
5190	CABO ÓPTICO TRANSCOM SPEED STAR ASÚBU UNICO 10PO - CEST: null	88447010	028	SH2	MT	2000	1.700000	0,00	3.400,00	1.440,54	240,42	0,00	IT		
5201	CABO TERMINAÇÃO ÓPTICA NAP 10X8 SC SCPC 10X8 A 12X12 DROP MINIMO 10,01 EMB MASTER ON PCB - FIBRACOM - CSD-00708-M/11 SÉRIE: 1000001627141.1000001627151.100000162690 4 - CEST: 2111800	88477001	420	SH100	PC	1	1.500,000000	0,00	1.500,00	1.500,00	200,37	0,00	IJ		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORÇAMENTO DE VENDA N°.: 87825 REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONFORME ART.534-Z-Z-A, DECRETO N.2794-R/11 E DECRETO 1090-R DE 25/10/2002 DO ICMS *** NAS COMPRAS A PRAZO OS BOLETOS SERÃO ENCAMINHADOS POR E-MAIL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

67825

RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e -			
DATA DE RECEBIMENTO : CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA <i>Douglas morais</i>		Nº 57744 SÉRIE 1			
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI FONE/FAX: (27)3246-2920					
NOME 7260 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA TELEFONE (27) 99880-1758 C.P.F/C.N.P.J.: 35.520.866/0001-68 I.E.: 083.618.63-2 CIDADE CARIACICA - ES LOCAL DE ENTREGA: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90, PAVMTO 1 RESIDENCIA 1; - SANTA MOEDA REAL TIPO COBRANÇA BRADESCO COND. PAGAMENTO: PRAZO 30/60/90 TRANSPORTADORA					
NUMERO: 67825 DATA: 17/03/2021 STATUS: BAIXADO VENDEDOR: DEVAIR EDUARDO EMITIDO EM: 17/03/2021 10:56:19 TIPO ORCA: VENDA DE MERCADORIA FORMA PAG.: DUPLICATA FRETE CONTA:					
ITEM N.C.M.	PRODUTO	UN QUANT.	VALOR	IPI	DESC. (R\$)
1 85447010	5204 CABO OPTICO TRANSCEND SPEED STAR ASUB0 UNICO 12ED	MT 2000	2,00	0,00	0,00 4
2 85447010	5196 CABO OPTICO TRANSCEND SPEED STAR ASUB0 UNICO 6FO	MT 2000	1,76	0,00	0,00 3
3 85177091	9261 CAIXA TERMINACAO OPTICA NAP 1X16 SC (APC)(6,5 A 12) DROP MINI NG V.01 EMB MASTER 06 PCS - EBRACEM - CEO-00115.M.01	PC 3	1.554,00	0,00	0,00 4
PESO TOTAL: 0,000			TOTAL DOS PRODUTOS: 12		
			FRETE:		
			OUTROS VALORES:		
			TAXA MOEDA:		
			DESCONTO GERAL:		
			TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 0,00 12		
OBSERVAÇÃO BALCAO - BOLETO 30/60/90 DO					
DESCOBRA MENTO DAS FATURAS					
1 - 17/04/2021 - 4060,67 2 - 17/05/2021 - 4060,67 3 - 17/06/2021 - 4060,66					

Foto Legível: Douglas morais

R\$ 10968623603

*EXCELENTE
CONEXÃO DEDICADA
CONFIRMADO
17/03/21
fullium*



RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

NF-e
 Nº 58179
 SÉRIE 1

 CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA RUA LUCIANO LUBE, 30 CAMPO GRANDE, 29146100 CARACICA - ES FONE/FAX : (27)3246-2820		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 58179 SÉRIE 1 PÁGINA 1 1ª VIA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 3221 0317 7341 0900 0155 5500 1000 0581 7910 0058 180 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332210013225891 25/03/2021 14:06:54	
--	--	--	--	--	--

NAT. DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ
082940126		17.754.109/0001-55

DESTINATÁRIO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL 72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA	CPF/CNPJ 35.520.666/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.616.63-2	DATA DA EMISSÃO 25/03/2021
ENDERECO RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 - PAVMT 1 RESIDENCIA 1; BAIRRO/DEPARTAMENTO SANTA BARBARA	CEP 29145039	MUNICÍPIO CARACICA	HORA DE EMISSÃO 14:06:47

FATURA

581791 25/04/2021 1.162,40 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
478,88	81,39	0,00	0,00	1.	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA:	CDONDO ARTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG	
QUANTIDADE: 1 VOLUME	MARCA	NUMERADA:	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CDG PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMENH	CST	DROP	UNID	QTD	V. UNITARIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IP	ALIQUOTAS ICMS
#218	CONECTOR ÓPTICO FAIXA SC/MPC - TPD CLIQUE VERDE - NAZDA - 19662 - PCT: 10 PEÇAS SÉRIE: 10000000219661, 10000002019662, 1000000201963 0,10000002019654, 10000002019693, 1000000201968 06, 10000002019691, 10000002019688, 100000020 19686, 10000002019689 - CST: 1900400	80367006	129	B102	PC	10	99.800000	0,00	990,00	329,21	90,94	0,00	17
#886	SPLITTER ÓPTICO 1X2 BARE PLC - 16496 - NAZDA - KIT 94 PEÇAS SÉRIE: 100000197201 - CST: 2105000	80175258	828	B102	PC	1	99.800000	0,00	99,00	41,10	6,60	0,00	17
#874	SPLITTER ÓPTICO 1X4 BARE PLC - 16496 - NAZDA - KIT 94 PEÇAS SÉRIE: 100000197108 - CST: 2105000	80175259	609	B102	PO	1	119.800000	0,00	119,00	48,35	8,00	0,00	17
#134	FIO DE ESPINAR FEI 125 - 1.006.004	72179000	008	B102	PO	2	31.800000	0,00	63,60	18,04	3,07	0,00	17

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ORÇAMENTO DE VENDA N°: 68581 REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONFORME ART.634-Z-Z-A, DECRETO N.2794/R/11 E DECRETO 1950-R DE 25/10/2002 DO RICMS ** NAS COMPRAS A PRAZO OS BOLETOS SERÃO ENCAMINHADOS POR E-MAIL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

68581



RECEBEMOS DE CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

NF-e
Nº 58179
SÉRIE 1

DANFE

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

FONE/FAX: (27)3246-2820

Nome: 72860 - NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
Telefone: (27) 99890-1758 C.P.C.N.P.J.: 35.520.666/0001-65 I.E.: 083.616.63-2
Cidade: CARIACICA - ES
Local de Entrega.: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA, 90 ; PAVMT0 1 RESIDENCIA 1/- SANTA
Moeda: REAL
Tipo Cobrança.: BRADESCO
Cond. Pagamento.: PRAZO 30
Transportadora.:

Numero: 66581
Data: 29/03/2021
Status: BAIXADO
Vendedor: DEVAIR EDUARDO
Emitido Em: 29/03/2021 13:58:19
Tipo Orca...: VENDA DE MERCADORIA
Forma Pag...: DUPLICATA
Frete Conta:

ITEM N.C.M.	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR	IPI	DESC. (R\$)	TOTAL
1 85367000	✓ 9216 CONECTOR OPTICO FAST SC/APC - TIPO CLIQUE VERDE - NAZDA - 12962 - PCT 10 PEÇAS	PC	10	89,90	0,00	0,00	899,00
2 85176259	✓ 6965 SPLITTER OPTICO 1X2 BARE PLC - 16495 - NAZDA - KIT 04 PEÇAS	PC	1	99,80	0,00	0,00	99,80
3 85176259	✓ 9074 SPLITTER OPTICO 1X4 BARE PLC - 16496 - NAZDA - KIT 04 PEÇAS	PC	1	119,80	0,00	0,00	119,80
4 72179000	✓ 9134 FIO DE ESPINAR PEI 125 - 1.004.004	PC	2	21,90	0,00	0,00	43,80

PESO TOTAL.: 0,000

TOTAL DOS PRODUTOS.: 1.162,40
FRETE.: 0,00
OUTROS VALORES.: 0,00
TAXA MOEDA.: 0,000000
DESCONTO GERAL.: R\$ 0,00 0,00%
TOTAL ALTO ORÇAMENTO.: 1.162,40

OBSERVAÇÃO
BALCÃO - BOLETO 30,00

DESCOBRA MENTO DAS FATURAS



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 10

0867 - BJD AMÉRICA URB CARIACICA

Cariacica 02 Edifício Cariacica

Fabricado: 48302021 de 14/04/2021

Cédula:

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

Ajudação Cédula: 000867200079489

Número: 009000000781483

*28672021 28042021 10052021



0667 0027789336



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA

Luz Cláudio da Rocha
Oficial

LIVRO: 107 FOLHA: 147

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabem todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 28/04/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 14/04/2021, sob número 4830/2021

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NUMERO DO DOCUMENTO: 567481

VALOR DO TÍTULO (R\$): 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

VALOR DO SALDO (R\$): 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

EMISSÃO: 02/03/2021

VENCIMENTO: 25/03/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000781483

CC APRESENTANTE: 000867200079489

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMÉSSA: P2371404.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLIMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29146-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE: .

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume em 27/04/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados os documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado fora do trânsito legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Seal Digital de Fiscalização
161943-QFW2008.B1431
Entregue(s) R\$ 0,00 Funcad: R\$ 0,00



O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
CARIACICA, ES 28 de abril de 2021

0367 - B.JD.AMÉRICA URB CARIACIC

Cidade: 02 Município: Cariacica

Processo: 51672021 de 29/04/2021

Código:

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

AJR: 672021 Conta: 000067200079480

Nº do Documento: 009000000790101

* Lote: 101 Prazo: 05/05/2021 Vencimento: 16/05/2021



0867 002797 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA

Luiz Cláudio da Rocha
Oficial

LIVRO: 108 FOLHA: 119

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabiam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 05/05/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 29/04/2021, sob número 5167/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 57678/1

VALOR DO TÍTULO (R\$) 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

VALOR DO SALDO (R\$) 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

EMISSÃO: 16/03/2021

VENCIMENTO: 16/04/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000790101

CC APRESENTANTE: 000067200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372904.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-56 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE:

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume em 04/05/2021, a pagar referido título ou dar os motivos de sua recusa; notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados os documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado fora do trânsito legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
161943.QFW2006.01723

Embutimento: R\$ 0,00 Fundo: R\$ 0,00
Resumo: R\$ 0,00 Encerrado: R\$ 0,00



O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
CARIACICA, ES 05 de maio de 2021



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA
Av. Rio XXI, nº 38 - 1º Andar, Centro da Cidade, Cariacica, ES, CEP: 29146-300 Tel.: (27) 2123-4700. E-mail: protocolo@cariacica.es.gov.br
João Dória Vilela - Ofício de Nota

ORDEM DE PROTESTO

Espécie: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Portador:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência Cobradora:

000867200079480

Sacado / Documento / Endereço:

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço:
RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA -
CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

Protocolo
5166/2021

Data:
29/04/2021

Praça de Pagamento:
CARIACICA

Endosso:
Mandato

Data de Emissão:
17/11/2020

Aceite:
sem aceite

Vencimento:
17/04/2021

Saldo do Título:
1.163,96

Nº do Título:
52086/5

Número de Controle do Banco:
009000000719946

Motivo:
falta de pagamento

Tipo do Protesto:
Facultativo

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO
PORTADOR POR MEIO MAGNÉTICO
P2372904.211

PROTESTADO

05/05/2021

Credor Endossante:

Declaração do Portador:

O Credor, por sua conta e risco, declarou possuir a documentação comprobatória
da compra/venda/entrega da mercadoria e prestação de serviços e exhibá-la onde e
quando exigida

Selo Digital:
022806 YVR2102.01419
consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Edital publicado 04/05/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Luz Cláudio da Rocha
Oficial Interno

LIVRO: 1014 FOLHA: 072

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabiam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 05/05/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 29/04/2021, sob número 5166/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NUMERO DO DOCUMENTO: 52086/5

VALOR DO TÍTULO (R\$): 1.163,96 (um mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 1.163,96 (um mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

EMISSÃO: 17/11/2020

VENCIMENTO: 17/04/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000719946

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372904.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 Endereço: RUA OLIMPIA SA RODRIGUE OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSANTE: -

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume 04/05/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado foi triduo legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022805.YVR2102.01419
Emolumentos: R\$ 0,00 Funcad: R\$ 0,00
Reemb.: R\$ 0,00 Funemp: R\$ 0,00
Funep: R\$ 0,00 Iss: R\$ 0,00
Fadespes: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em: www.tes.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
CARIACICA, ES, 05 de maio de 2021

Luz Cláudio da Rocha - Oficial Interno

Ivana Guimaraes Cyreste
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senhor Oficial, autorizamos o cancelamento do protesto acima nos termos da lei 9.492/97.

Assinatura do Credor (obrigatório ser com firma reconhecida)
Obs: Quando o credor for Pessoa Jurídica deverá constar o carimbo do CNPJ.

Procedimento de cobrança e registro estatudos com prazo diferido em razão da pandemia COVID-19.

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep: 29146-290. Tel: (27) 2123-4700
Fax: (27) 2123-4716 - E-mail: protesto@cait1oficio.com.br, Site: www.cait1oficio.com.br



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Rua Pio XII, nº 58, 1º Andar, Centro Gaudê, Cariacica, ES, CEP: 29146-290, Tel: (27) 2123-4700, E-mail: pje.tjes@cartorioes.com.br
José Dival Vilela - Oficial Titular

ORDEM DE PROTESTO

Espécie: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Portador:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência Cobradora:

000867200079480

Sacado / Documento / Endereço:

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35 520.866/0001-55 - Endereço:
RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA -
CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

Credor / Documento / Endereço:

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 -
Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

Protocolo: 5165/2021 Data: 29/04/2021

Prazo de Pagamento: CARIACICA

Endosso: Mandato Data de Emissão: 17/03/2021

Aceite: sem aceite Vencimento: 17/04/2021

Saldo do Título: N° do Título: 4.060,67 57744/1

Número do Controle do Banco: 009000000791590

Motivo: falta de pagamento

Tipo do Protesto: Facultativo

Credor Endossante:

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO
PORTADOR POR MEIO MAGNÉTIC
PZ372004 211

Declaração do Portador:

O Credor, por sua conta e risco, declarou possuir a documentação comprobatória
da compra/venda/entrega da mercadoria e prestação de serviços e exhibirá onde e
quando exigida.

PROTESTADO

05/05/2021

Selo Digital:
022806.YVR2102.01418
consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Edital publicado 04/05/2021



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 15



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA**

*Luiz Cláudio da Rocha
Oficial Interino*

LIVRO: 1014 FOLHA: 071

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabiam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 05/05/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 29/04/2021, sob número 5165/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NUMERO DO DOCUMENTO: 57744/1

VALOR DO TÍTULO (R\$): 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

EMISSÃO: 17/03/2021

VENCIMENTO: 17/04/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000791590

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372904.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUE OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29148-100

CREDOR ENDOSSENTE: -

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume 04/05/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado é triduo legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
022806.YVR2102.01418			
Emolumentos: R\$	0,00	Funçad: R\$	0,00
Reemb. Edital: R\$	0,00	Funemp: R\$	0,00
Funepj: R\$	0,00	Iss: R\$	0,00
Fadespes: R\$	0,00	Total: R\$	0,00
Consulte autenticidade em: www.tje.es.jus.br			



O REFERIDO É VERDADE E SOU FI
CARIACICA, ES, 05 de maio de 2021

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Interino

Ivana Grinardes Cyprisse
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senhor Oficial, autorizamos o cancelamento do protesto acima nos termos da lei 9.492/97.

Assinatura do Credor (obrigatório ser com firma reconhecida)
Obs: Quando o credor for Pessoa Jurídica deverá constar o cnpj do CNPJ.

Procedimento de cobrança e registro efetuados com prazo diferido em razão da pandemia COVID-19

Rua Pio XII, nº 38, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep: 29148-290, Tel.: (27) 2123-4700
Fax: (27) 2123-4716 - E-mail: protesto@cart1oficio.com.br, Site: www.cart1oficio.com.br



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tje.es.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>

Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 16



PODER JUDICÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA
Relação de TÍTULOS PROTESTADOS no periodo de 12/05/2021 à 12/05/2021.

Emissão: 13
Hora: 11

Página

Consulte autenticidade do selo digital em www.tjes.jus.br

Nº Protocolo Livro/Folha Protesto	Apresentante Credor Devedor(es)	Emolumento Taxas Total	Título Valor Título Vencimento	Selo Nº Banco Ag. Cobradora
3322/2021	BANCO BRADESCO S.A.	0,00	5817911	161943.QFW2006.0189
106 / 194	CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	1.162,40	009000000797130
12/05/2021	NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA	0,00	25/04/2021	000867200079480

Tit. Protestados: 1. Valor dos Tit.: R\$ 1.162,40, Total Edital: R\$ 0,00, Total Correio: R\$ 0,00, Total Emol.: R\$ 0,01
Farpen: R\$ 0,00, Total Funepi: R\$ 0,00, Total Fadespes R\$ 0,00, Total ISS R\$ 0,00, Total Funemp R\$ 0,00, Total
R\$ 0,00. Total Geral correspondente ao protesto do(s) título(s) acima relacionado(s): R\$ 0,00.

[Assinatura] Relatório recebido ____/____/_____, Carimbo/Ass.: _____

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica.

Maria Paula Junqueira Morgante
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA

Luz Cláudio da Rocha
Oficial

LIVRO 110 FOLHA: 075

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabiam todos quantos este público instrumento de protesto viram que em 04/06/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 28/05/2021, sob número 5836/2021

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 57678/2

VALOR DO TÍTULO (R\$): 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 763,37 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

EMISSÃO: 18/03/2021

VENCIMENTO: 16/05/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 00900000079011P

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372805.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE:

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume em 02/06/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados os documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado fora do trânsito legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 161943.QFW2006.02494		
Encargos: R\$	0,00	Função: R\$ 0,00
Reemb. Edital: R\$	0,00	Functip: R\$ 0,00
Funcoj: R\$	0,00	R\$ 0,00
Fadespes: R\$	0,00	Total: R\$ 0,00
Consulte o extrato da dívida em: www.tje.es.jus.br		



O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
CARIACICA, ES 04 de junho de 2021.

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA - Oficial

Maria Paula Juncqueira Morganti,
Escrevente/Substituta



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Rua Rio Brilhante, nº 36, 1º Andar, Centro Urbano, Cariacica, ES, CEP: 29148-280, Tel: (27) 21125-4700, E-mail: protesto@cartorio1zonc.br
José Doca Viana - Oficial Notário

ORDEM DE PROTESTO

Espécie: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
Portador:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência Cobradora:
000867200079480

Sacado / Documento / Endereço:
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-56 - Endereço:
RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA -
CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

Credor / Documento / Endereço:
CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 -
Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

Credor Endossante:

Declaração do Portador:
O Credor, por sua conta e risco, declarou possuir a documentação comprobatória
da compravenda/tentativa de compra/venda da mercadoria e prestação de serviços e exhibirá onde e
quando exigida.

Selo Digital:
022806 YVR2102.02332
consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Protocolo
5836/2021
Praça de Pagamento:
CARIACICA

Data:
28/05/2021

Endosso: Mandato	Data de Emissão: 17/03/2021
Aceite: sem aceite	Vencimento: 17/05/2021
Saldo do Título: 4.060,67	Nº do Título: 57744/2

Número do Controle do Banco:
009000000791604

Motivo:
falta de pagamento

Tipo do Protesto:
Facultativo

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO
PORTADOR POR MEIO MAGNÉTICO
P2372806.211

PROTESTADO

04/06/2021

Edital publicado 02/06/2021





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA**

Luiz Cláudio da Rocha
Oficial Intérino

LIVRO: 1016 FOLHA: 042

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Salbam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 04/06/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 28/05/2021, sob número 5836/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 57744/2

VALOR DO TÍTULO (R\$): 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

EMISSÃO: 17/03/2021

VENCIMENTO: 17/05/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000791604

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372805.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE: -

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06020-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costume 02/06/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado foi triduo legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
622806.YVR2102.02332			
Emolumentos: R\$	0,00	Funcad: R\$	0,00
Reemb. Edital: R\$	0,00	Funemp: R\$	0,00
Funepj: R\$	0,00	Iss: R\$	0,00
Fadespes: R\$	0,00	Total: R\$	0,00
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br			

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
CARIACICA, ES, 04 de junho de 2021

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Intérino

Ivana Grimardes Cypreste
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senhor Oficial, autorizamos o cancelamento do protesto acima nos termos da lei 9.492/97.

Assinatura do Credor (obrigatório ser com firma reconhecida)
Obs: Quando o credor for Pessoa Jurídica deverá constar o carimbo do CNPJ.

Procedimento de cobrança e registro afixados com prazo diferido em razão da pandemia COVID-19.

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep: 29146-290. Tel.: (27) 2123-4700
Fax: (27) 2123-4716 - E-mail: protesto@cartorioficio.com.br, Site: www.cartorioficio.com.br



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Rua Fló XXI, nº 36 - 1º Andar, Campo Grande, Cariacica/ES, Cep: 29146-200; Tel: (27) 2123-4700; E-mail: enviar@cartorio1.com.br
Justo Doca Viana - www.cartorio1.com.br

ORDEM DE PROTESTO

Espécie: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Portador:

BANCO BRADESCO S.A.

Agência Cobradora:

000867200079480

Sacado / Documento / Endereço:

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço:
RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA -
CARIACICA - ES - CEP: 29146-039

Credor / Documento / Endereço:

CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 -
Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

Credor Endossante:

Declaração do Portador:

O Credor, por sua conta e risco, declarou possuir a documentação comprobatória
da compra/venda/entrega da mercadoria e prestação de serviços e exibirá onde e
quando exigida.

Selo Digital:
022806 YVR2102.03142
Consulte autenticidade em www.tje.es.jus.br



Protocolo
8436/2021

Data:
25/06/2021

Praça de Pagamento:
CARIACICA

Endosso:

Mandato

Aceite:

sem aceite

Saldo do Título:

763,36

Data de Emissão:
16/03/2021

Vencimento:
16/06/2021

Nº do Título:
57678/3

Número do Controle do Banco:
009000000790128

Motivo:
falta de pagamento

Tipo do Protesto:
Facultativo

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO
PORTADOR POR MEIO MAGNÉTICO
P2372506.211

PROTESTADO

01/07/2021

Edital publicado 30/06/2021



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tje.es.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Luiz Cláudio da Rocha
Oficial Intérino

LIVRO: 1017 FOLHA: 172

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Sabiam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 01/07/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 25/06/2021, sob número 6436/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 57678/3

VALOR DO TÍTULO (R\$): 763,36 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 763,36 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

EMISSÃO: 16/03/2021

VENCIMENTO: 16/06/2021

ENDOSSO: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000790128

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372506.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLIMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE: -

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado através de EDITAL publicado pela imprensa e afixado em local de costumado 30/06/2021, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJES. Título protestado triduo legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022806.YVR2102.03142
Emolumentos: R\$ 0,00 Funcad: R\$ 0,00
Reemb. Edital: R\$ 0,00 Funemp: R\$ 0,00
Funepj: R\$ 0,00 Iss: R\$ 0,00
Fadespes: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU I
CARIACICA, ES, 01 de julho de 2021

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Intérino

Ivana Guimaraes Cypraste
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senhor Oficial, autorizamos o cancelamento do protesto acima nos termos da lei 9.492/97.

Assinatura do Credor (obrigatório ser com firma reconhecida)
Obs: Quando o credor for Pessoa Jurídica deverá constar o carimbo do CNPJ.



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 22

 		República Federativa do Brasil CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA Rua Rio Br. nº 58, 1º Andar, Centro Gralha, Cariacica/ES, Cep: 29146-290, Tel: (011) 2123-4700; E-mail: primeira@cariacica.oficil.com.br José Otávio Viana - Oficial Intituto	
ORDEM DE PROTESTO			
Espécie: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO			
Portador: BANCO BRADESCO S.A.		Protocolo 6488/2021	Data: 29/06/2021
Agência Cobradora: 000867200079480		Praça de Pagamento: CARIACICA	
Sacado / Documento / Endereço: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.856/0001-55 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29146-039.		Endosso: Mandato	Data de Emissão: 17/03/2021
		Aceite: sem aceite	Vencimento: 17/06/2021
		Saldo do Título: 4.080,88	Nº do Título: 57744/3
		Número do Controle do Banco: 009000000791612	
Credor / Documento / Endereço: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100		Motivo: falta de pagamento	
		Tipo do Protesto: Facultativo	
Credor Endossante: -		INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIO MAGNÉTICO P2372906.211	
Declaração do Portador: O Credor, por sua conta e risco, declarou possuir a documentação comprobatória da compra/venda/entrega da mercadoria e prestação de serviços e exhibirá onde e quando exigida.		PROTESTADO 05/07/2021	
Selo Digital: 022806 YVR2102 03227 consulte autenticidade em www.tje.es.jus.br			Edital publicado 02/07/2021



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 02/09/2021 14:28:34
<https://pje.tje.es.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090214283461500000008616585>
 Número do documento: 21090214283461500000008616585

Num. 8928649 - Pág. 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Luiz Cláudio da Rocha
Oficial Interno

LIVRO: 1018 FOLHA: 002

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Saibam todos quantos este público instrumento de protesto virem que em 05/07/2021, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, cujo apontamento ocorreu em 29/06/2021, sob número 6488/2021.

NATUREZA DO TÍTULO: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 57744/3

VALOR DO TÍTULO (R\$): 4.060,66 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

VALOR DO SALDO (R\$): 4.060,66 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

EMISSÃO: 17/03/2021

VENCIMENTO: 17/06/2021

ENDOSSE: Mandato

MOTIVO DO PROTESTO: falta de pagamento

Nº DO PORTADOR: 009000000791612

CC APRESENTANTE: 000867200079480

DECLARAÇÃO DO PORTADOR: D

TIPO DO PROTESTO: Facultativo

PARCELAS A PROTESTAR:

ARQUIVO DE REMESSA: P2372906.211

DEVEDOR(ES): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, CNPJ: 35.520.666/0001-55 - Endereço: RUA OLÍMPIA SA RODRIGUES OLIVEIRA 90 PAV - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

CREDOR: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.734.109/0001-55 - Endereço: R LUCIANO LUBE 30 - CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

CREDOR ENDOSSENTE:

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco-SP

CERTIFICO que intimei o sacado NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA através de entrega pessoal em 30/06/2021 para pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Foram apresentados documentos/declaração escrita exigidos pelo artigo 734 do Código de Normas da CGJ - TJ/ES. Título protestado é triduo legal por motivo de força maior (conf. Art. 13 da Lei 9492/1997).

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022806.YVR2102.03227
Emolumentos: R\$ 0,00 Funcad: R\$ 0,00
Reemb. Edital: R\$ 0,00 Funemp: R\$ 0,00
Funep: R\$ 0,00 Iss: R\$ 0,00
Fadespes: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em: www.tes.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU F
CARIACICA, ES, 05 de julho de 2021

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Interno

Ivana Guimaraes Cyprste
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Senhor Oficial, autorizamos o cancelamento do protesto acima nos termos da lei 9.492/97.

Assinatura do Credor (obrigatório ser com firma reconhecida)

Obs: Quando o credor for Pessoa Jurídica deverá constar o carimbo do CNPJ.

Procedimento de cobrança e registro efetuados com prazo diferido em razão da pandemia COVID-19.

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep: 29146-290. Tel.: (27) 2123-4700
Fax: (27) 2123-4716 - E-mail: protesto@cartorioficio.com.br, Site: www.cartorioficio.com.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 10:48:34

Dados:

Valor do Principal em 17/04/2021:	1.163,96
Fator de correção monetária do TJ/ES de 17/04/2021 a 26/08/2021:	1,0299161733
Juros do Código Civil a partir de:	17/04/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 1.198,78
Juros do Código Civil do Período (4,3%):	R\$ 51,55
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 1.250,33
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 1.250,33

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): R\$ 1.250,33

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 1.250,33

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 10:52:13

Dados:

Valor do Principal em 25/03/2021:	599,00
Fator de correção monetária do TJ/ES de 25/03/2021 a 26/08/2021:	1,0387734523
Juros do Código Civil a partir de:	25/03/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 622,23
Juros do Código Civil do Período (5,03%):	R\$ 31,32
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 653,55
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 653,55

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): **R\$ 653,55**

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): **R\$ 0,00**

Total Geral: **R\$ 653,55**

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 10:54:53

Dados:

Valor do Principal em 16/04/2021:	763,37
Fator de correção monetária do TJ/ES de 16/04/2021 a 26/08/2021:	1,0299161733
Juros do Código Civil a partir de:	16/04/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 786,21
Juros do Código Civil do Período (4,33%):	R\$ 34,07
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 820,28
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 820,28

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO):	R\$ 820,28
-------------------------------------	-------------------

Honorários s/ o Débito Atualizado:	-
Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC	R\$ 0,00
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):	R\$ 0,00

Total Geral:	R\$ 820,28
---------------------	-------------------

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 10:55:38

Dados:

Valor do Principal em 16/05/2021:	763,37
Fator de correção monetária do TJ/ES de 16/05/2021 a 26/08/2021:	1,0260173075
Juros do Código Civil a partir de:	16/05/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 783,23
Juros do Código Civil do Período (3,33%):	R\$ 26,11
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 809,34
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 809,34

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): **R\$ 809,34**

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): **R\$ 0,00**

Total Geral: **R\$ 809,34**

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 10:56:08

Dados:

Valor do Principal em 16/06/2021:	763,36
Fator de correção monetária do TJ/ES de 16/06/2021 a 26/08/2021:	1,0162612
Juros do Código Civil a partir de:	16/06/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 775,77
Juros do Código Civil do Período (2,33%):	R\$ 18,10
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 793,87
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 793,87

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO):	R\$ 793,87
-------------------------------------	-------------------

Honorários s/ o Débito Atualizado:	-
Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC	R\$ 0,00
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):	R\$ 0,00

Total Geral:	R\$ 793,87
---------------------	-------------------

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 12:36:47

Dados:

Valor do Principal em 17/04/2021:	4.060,67
Fator de correção monetária do TJ/ES de 17/04/2021 a 26/08/2021:	1,0299161733
Juros do Código Civil a partir de:	17/04/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 4.182,15
Juros do Código Civil do Período (4,3%):	R\$ 179,83
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 4.361,98
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 4.361,98

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): **R\$ 4.361,98**

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): **R\$ 0,00**

Total Geral: **R\$ 4.361,98**

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 12:40:05

Dados:

Valor do Principal em 17/05/2021:	4.060,67
Fator de correção monetária do TJ/ES de 17/05/2021 a 26/08/2021:	1,0260173075
Juros do Código Civil a partir de:	17/05/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 4.166,32
Juros do Código Civil do Período (3,3%):	R\$ 137,49
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 4.303,81
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 4.303,81

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): R\$ 4.303,81

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 4.303,81

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 12:40:55

Dados:

Valor do Principal em 17/06/2021:	4.060,66
Fator de correção monetária do TJ/ES de 17/06/2021 a 26/08/2021:	1,0162612
Juros do Código Civil a partir de:	17/06/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 4.126,69
Juros do Código Civil do Período (2,3%):	R\$ 94,91
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 4.221,60
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 4.221,60

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): R\$ 4.221,60

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 4.221,60

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 26/08/2021

Data da Elaboração do Cálculo: 26/08/2021 às 12:41:57

Dados:

Valor do Principal em 25/04/2021:	1.162,40
Fator de correção monetária do TJ/ES de 25/04/2021 a 26/08/2021:	1,0299161733
Juros do Código Civil a partir de:	25/04/2021
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 1.197,17
Juros do Código Civil do Período (4,03%):	R\$ 48,29
Valor atualizado até 26/08/2021:	R\$ 1.245,46
Custas pagas corrigidas a ser resarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 1.245,46

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): **R\$ 1.245,46**

Honorários s/ o Débito Atualizado:
 Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): **R\$ 0,00**

Total Geral: **R\$ 1.245,46**

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)



Segue em anexo a petição em PDF e o Comprovante das custas.



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 08/09/2021 09:07:31
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090809073150300000008664859>
Número do documento: 21090809073150300000008664859

Num. 8978635 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO TITULAR DO
JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE CARIACICA – COMARCA DA CAPITAL.**

Processo nº 50007167-16.2021.8.08.0012.

Requerente: Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME.

Requerido (a): Netlink Internet Wireless Ltda.

Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe que move em desfavor de **Netlink Internet Wireless Ltda.**, vem à presença de Vossa Excelência, através dos seus advogados abaixo subscritos, apresentar, conforme segue em anexo, o comprovante de quitação das custas prévias, a fim de que produza os seus regulares efeitos.

Vila Velha/ES, 08 de Setembro de 2021.

1

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Marcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Gustavo Stange
OAB/ES: 15.000

Cesar A. da Cruz Ferraz
OAB/ES: 21.581

Eduardo Marques Silveira
OAB/ES: 32.408

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307, Casa – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320
Tel.: (27) 3062-5010 – e-mail: advocacia@stefanonenogueira.adv.br



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 08/09/2021 09:07:31
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090809073171900000008664861>
Número do documento: 21090809073171900000008664861

Num. 8978637 - Pág. 1

Netlink Internet Wireless

DUA - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		NÚMERO DUA PJES
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 27.476.100/0001-45		210131640
IDENTIFICAÇÃO (CNPJ) 17.734.109/0001-55	NOME OU RAZÃO SOCIAL Conecta Brasil Distribuidora Ltda	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo 1ª Instância Pje: 50071671620218080012 Classe: 12154 - Execução de Título Extrajudicial - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Valor da Causa: R\$ 18.460,22 Conta de Custas n.: 921060652 Detalhamento: 1,5% do Valor da Causa com o mínimo de 75 VRTEs. Qtde de Despesas Postais:1		
Pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto na art. 29 da Portaria nº 13-R de 15/08/2017.		REFERÊNCIA: 2021 VIGÊNCIA ATÉ: 2021
RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 20.868.995/0001-14		
DESCRÍÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais, Emolumentos	VALOR DA RECEITA 302,27	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Via do Contribuinte

NÚMERO DUA PJES 210131640	NOME OU RAZÃO SOCIAL Conecta Brasil Distribuidora Ltda	IDENTIFICAÇÃO (CNPJ) 17.734.109/0001-55
COMARCA CARIACICA		REFERÊNCIA: 2021 VIGÊNCIA: 2021
RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 20.868.995/0001-14 Custas Judiciais, Emolumentos		VALOR DA RECEITA 302,27

85810000003 0 02270256202 6 11231210131 7 640000000000 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 08/09/2021 09:07:31
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090809073189500000008664863>
 Número do documento: 21090809073189500000008664863

Num. 8978639 - Pág. 1



Itaú Empresas

dados da conta

nome da empresa: **CONECTA BRASIL D EIRELI**

agência: **7855**

conta: **15951-8**

CNPJ do Pagador: **17.734.109/0001-55**

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do pagamento

código de barras: **85810000030022702562026112312101317640000000008**

tipo de pagamento: **91**

descrição: **PDJUD-ES**

nome do contribuinte: **CONECTA**

valor do pagamento: **R\$ 302,27**

pagar em: **03/09/2021**

identificação do comprovante: **NETLINK**

dados de controle

autenticação

555F1711B08EF28C85C75229BAE7B0F9EEE7E3E9

transação efetuada em 03/09/2021 às 14:09:02h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itaubank.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, conteite a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO CONFERÊNCIA INICIAL

Certifico que os dados cadastrados **estão conforme** o conteúdo dos documento(s) anexo(s).

CARIACICA-ES, 8 de setembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA POSSATTO - 08/09/2021 18:17:23
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090818172373300000008684930>
Número do documento: 21090818172373300000008684930

Num. 8999300 - Pág. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

CERTIFICO E DOU FÉ que este mandado foi remetido à Central de Mandados para distribuição

DATA:

Processo nº.: 5007167-16.2021.8.08.0012

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Nome: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Endereço: Rua Olimpia Sá Rodrigues Oliveira, 90, 1 Pavimento, Residência 01, Santa Bárbara,
CARIACICA - ES - CEP: 29145-039

DESPACHO/MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

01) Versam os autos sobre execução de título executivo extrajudicial por quantia certa, encontrando-se a exordial instruída com documentos. Assim sendo, RECEBO a inicial e em observância ao art. 827 do CPC, FIXO, em patamar provisório, honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.

02) CITE-SE A PARTE EXECUTADA acima descrita, via oficial de justiça, de todos os termos da ação supracitada e, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, na importância de R\$18.460,22 (dezoito mil quatrocentos e sessenta valor por extenso).

03) TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, deverá o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens da parte executada, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando a mesma.

04) Não sendo encontrado a parte executada, mas encontrando-se bens de sua propriedade, proceda o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça ao ARRESTO de tantos bens quanto bastem para à satisfação do crédito ou, em não se localizando bens, considerando o entendimento no sentido de que é possível a utilização dos sistemas judiciais eletrônicos para a realização de arresto provisório de bens (neste sentido: TJES - AI 0001606-46.2014.8.08.0011; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Samuel Meira Brasil Junior; Julg. 22/09/2014; DJES 29/09/2014), venham-me os autos CONCLUSOS para diligências junto aos Sistemas BacenJUD e RenaJUD.

05) Não se levará a efeito a penhora/ressarco quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução e bem assim quando não encontrar quaisquer bens penhoráveis, hipóteses em que o(a) oficial(a) descreverá na certidão os que guarneçem na residência e/ou no estabelecimento da parte devedora.

06) FACULTO, a partir do presente momento, a obtenção de certidão de que a presente execução foi admitida, para os fins do art. 828 do CPC, a qual deverá ser expedida mediante requerimento da parte exequente, independente de nova conclusão, incumbindo-lhe informar ao Juízo as averbações porventura realizadas, no prazo de 10 (dez) dias de sua concretização.

CUMPRA-SE ESTE DESPACHO SERVINDO DE MANDADO, via de consequência, determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das diligências acima, na forma e nos prazo legais.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO PARA EMBARGOS: a parte executada poderá EMBARGAR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC).
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando a parte executada, intimada,



deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do CPC.

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte credora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).

e) O encaminhamento do DESPACHO/MANDADO ao oficial de justiça depende do depósito prévio das despesas de transporte/condução, nos termos do art. 7º da Resolução nº74/2013.

f) CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº185/2013 - art. 20): O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em PJe > 1º Grau > Consulta de documentos. Ou diretamente pelo link: <https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

ANEXOS

Documentos associados ao processo			
ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
89286 08	Petição Inicial	Petição Inicial	2109021428332000000000086 16196
89286 21	Inicial	Petição inicial (PDF)	210902142833489000000086 16558
89286 24	Procuração Conecta	Procura çã o / Substabelecimento com reserva de poderes	210902142833741000000086 16561
89286 26	Contrato Social - Conecta	Documento de comprovação	210902142834026000000086 16563
89286 30	Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação	210902142834418000000086 16567
89286 49	nf e nota de protesto	Documento de comprovação	210902142834615000000086 16585
89290 04	Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação	210902142834893000000086 16588
89290 07	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	210902142835142000000086 16589
89290 16	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	210902142835453000000086 16597
89290 17	Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação	210902142835648000000086 16598
89290 18	Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação	210902142835831000000086 16599
89290 20	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	210902142836044000000086 16601
89290 22	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	210902142836220000000086 16603
89290 24	Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação	210902142836410000000086 16605
89290 25	Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação	210902142836648000000086 16856



Assinado eletronicamente por: BOANERGES ELER LOPES - 21/01/2022 16:24:19
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201211624189410000011003927>
 Número do documento: 2201211624189410000011003927

Num. 11413900 - Pág. 2

89786 35	Petição (outras)	Petição (outras)	210908090731503000000086 64859
89786 37	Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF	210908090731719000000086 64861
89786 39	Comprovante de Custas	Documento de comprovação	210908090731895000000086 64863
89993 00	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	210908181723733000000086 84930

Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2022.

JUIZ DE DIREITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data juntei aos autos mandado nº 3757815 expedido.

CARIACICA-ES, 22 de março de 2022



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA POSSATTO - 22/03/2022 18:35:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032218354575900000012449407>
Número do documento: 22032218354575900000012449407

Num. 12918584 - Pág. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

Nº do Mandado	3757815
Data de Cadastro	22/03/2022
Data/Hora de Emissão	22/03/2022 às 18:33
Nº do Processo	5007167-16.2021.8.08.0012 (PJE)
Nº Expediente PJe	1634113
Classe	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte	EXECUTADO NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
Tipo de Mandado	Citação / Penhora
Endereço	Rua Olimpia Sá Rodrigues Oliveira, 90, 1 Pavimento, Residência 01 Santa Bárbara - CARIACICA - ES CEP: 29145-039

3757815



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA POSSATTO - 22/03/2022 18:35:46
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032218354595800000012449409>
Número do documento: 22032218354595800000012449409

Num. 12918586 - Pág. 1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data juntei aos autos mandado nº 3757815 devolvido.

CARIACICA-ES, 18 de abril de 2022



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA POSSATTO - 18/04/2022 12:31:55
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041812315556900000013028636>
Número do documento: 22041812315556900000013028636

Num. 13521333 - Pág. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA

**CERTIDÃO - MANDADO Nº 3757815
PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012**

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo deixei de intimar/citar **NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA**, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os imóveis da Olímpio de Sá Rodrigues são numeradas 10 até 70, depois existe a EEAT São Vicente, que seria o nº 80 e a Igreja Ministério Gileade, que seria o nº 90. Entretanto os comerciantes do imóvel 40 afirmam que no nº 30 funcionou uma empresa de internet que encerrou suas atividades no local há cerca de 5 anos. Desta forma, devolvo o presente mandado, suspendendo as diligências até ulterior deliberação deste Juízo.

Diligências:

06/04/2022 - 17 - NUMERAÇÃO DO IMÓVEL INEXISTENTE OU NÃO ENCONTRADA/VISUALIZADA

Em 07/04/2022,

**GUSTAVO GOMES DE JESUS
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**



Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO GOMES DE JESUS em 07/04/2022 às 17:02:58, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-5802-6998047.



Segue em anexo a petição e os documentos em PDF.



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 26/04/2022 12:41:21
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042612412155900000013187318>
Número do documento: 22042612412155900000013187318

Num. 13686467 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO TITULAR DO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA – COMARCA DA
CAPITAL.**

Execução de Título Extrajudicial nº 5007167-16.2021.8.08.0012.

Exequente: Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME.

Executado (a): Netlink Internet Wireless Ltda.

Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME, já devidamente qualificada nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** em epígrafe que move em desfavor da **Netlink Internet Wireless Ltda.**, vem à presença de Vossa Excelência, através dos seus advogados abaixo subscritos, tendo em vista a certidão anexada ao **id nº 13521338**, expor e requerer conforme segue:

Conforme a referida certidão, a tentativa de citação da empresa Executada restou frustrada em decorrência da inexistência ou não localização/visualização da numeração informada à inicial, não possuindo a empresa Exequente, apesar das diligências particulares neste sentido, endereço diverso da empresa Executada.

1

Entretanto, em pesquisas através dos sistemas eletrônicos do Poder Judiciária capixaba, foi possível localizar o endereço de ambos os sócios da empresa Executadas, tanto o Sr. Rafael Rebonato Danieletto quanto o Sr. José Elberty de Oliveira Silva, sendo, respectivamente, sócio e sócio-administrador. Vejamos:

CNPJ:	35.520.666/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:	
Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL REBONATO DANIELETTO
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307, Casa – Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320
Tel.: (27) 3062-5010 – e-mail: advocacia@stefanonenogueira.adv.br



O primeiro reside à **Rua Amaro Pereira da Silva, nº 61 – Santa Bárbara, Cariacica/ES – CEP: 29.145-010**, enquanto que o segundo reside à **Rua Princesa Isabel, nº 04 – São Francisco, Cariacica/ES – CEP: 29.145-586**, cujos comprovante de citações/intimações realizadas em outras demandas seguem em anexo.

Assim, requer seja determinada a realização de uma nova tentativa de citação da empresa Executada em nome de ambos os seus sócios, nos endereços acima indicados.

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha/ES, 26 de Abril de 2022.

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Márcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Gustavo Stange
OAB/ES: 15.000

Cesar A. da Cruz Ferraz
OAB/ES: 21.581

Eduardo Marques Silveira
OAB/ES: 32.408

2



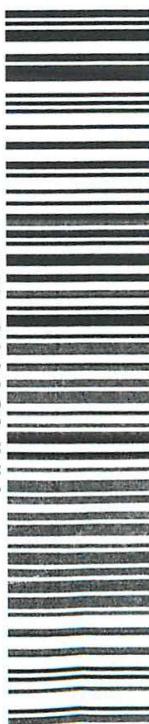


AR AVISO DE
RECEBIMENTO 14.300.011

DESTINATÁRIO:

JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA

RUA PRINCESA ISABEL , 04
SÃO FRANCISCO
29145-586 CARIACICA-ES - ES
AR705606825BI



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CARIACICA
Rua São João Batista , 1000
Altô Lage
29151-230 Cariacica - ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

DIN 0015210-97.2019.808.0173 INT QUALIDADE TESTEMUNHA COMP AUD UNA DIA 16/10/2019 ÀS 16H 15M

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Adriano Bonin de Mello

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDP - ITACIBÁ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA / / : h
2ª DATA / / : h
3ª DATA / / : h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> Não Existe o N° | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

26/04/2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

22042612412195500000013187325



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 26/04/2022 12:41:22
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042612412195500000013187325>
Número do documento: 22042612412195500000013187325

Num. 13686474 - Pág. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
CARIACICA - 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

Nº do Mandado	3017954
Data de Cadastro	19/10/2020
Data/Hora de Emissão	05/11/2020 às 13:04
Nº do Processo	5005596-44.2020.8.08.0012 (PJe)
Nº Expediente PJe	628882
Classe	Procedimento do Juizado Especial Cível
Parte	REQUERIDO RAFAEL REBONATO DANIELETTTO
Tipo de Mandado	Intimação
Informação Adicional	SENTENÇA 4794031
Endereço	Rua Amaro Pereira da Silva, 61 Santa Bárbara - CARIACICA - ES CEP: 29145-010

3017954





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA

**CERTIDÃO - MANDADO Nº 3017954
PROCESSO Nº 5005596-44.2020.8.08.0012**

CERTIFICO E ATRIBUO FÉ PÚBLICA a este ato, que atesta fatos no sentido de que em cumprimento a este mandado, nesta data estive no endereço nele relacionado, oportunidade na qual CITEI/INTIMEI **RAFAEL REBONATO DANIELETTTO**. Após a leitura, lhe entreguei cópias/contrafé que seguiam em anexo, momento em que apôs sua firma na via física retida em meu poder. Assim, promovo a devolução à Central de Distribuição de Mandados a fim de que providencie o seu encaminhamento à Secretaria deste Juízo. Era o que me cumpria certificar.

Diligências:

27/10/2020 - 03 - MANDADO CUMPRIDO INTEGRALMENTE

Em 28/10/2020,

AROLDO RODRIGO DA SILVA ANTOLINI
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA



Este documento foi assinado eletronicamente por AROLDO RODRIGO DA SILVA ANTOLINI em 28/10/2020 às 10:37:50, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-5037-4112674.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401,
CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

DESPACHO

Defiro o pedido requerido no id 13686467, expeçam-se os mandados nos endereços indicados.

CARIACICA-ES, 25 de agosto de 2022.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: KATIA TORIBIO LAGHI LARANJA - 06/09/2022 16:24:57
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090616245763700000016484349>
Número do documento: 22090616245763700000016484349

Num. 17137419 - Pág. 1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401, CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

Nome: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua Luciano Lube, 30, Campo Grande, CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

REQUERIDO(A): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA(35.520.666/0001-55);

Nome: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, por seu sócio, RAFAEL REBONATO DANIELETTTO

Endereço: Rua Amaro Pereira da Silva, nº 61 – Santa Bárbara, Cariacica/ES – CEP: 29.145-010

MANDADO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

Determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das seguintes diligências, na forma e prazos legais:

FINALIDADE

- a) **CITAR O(S) EXECUTADO(S)** acima descrito(s) para todos os termos da ação supracitada e para **PAGAR, NO PRAZO DE 3 (três) dias**, a importância de R\$18,460.22, **que deverá ser atualizada até a data do respectivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios.**
- b) **PENHORAR E AVALIAR** os bens do(s) executado(s) suficientes para garantir o crédito exequendo, se TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, lavrando-se o respectivo auto;
- c) **INTIMAR O EXECUTADO** para **APRESENTAR EMBARGOS**, caso queira, no **prazo de 15 (quinze) dias**.
- d) **DEPOSITAR os bens preferencialmente em mãos do exequente ou de terceiro por ele indicado**, com as devidas advertências, haja vista o disposto no art. 840, §1º, do CPC;
- e) **INTIMAR O EXECUTADO** da possibilidade de, no prazo de 15 dias úteis, depositar 30% (trinta por cento) do valor acima, requerendo ao juiz que lhe seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, advertindo-o que o inadimplemento implicará no vencimento das prestações subsequentes e a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, caso em que será vedada a oposição de embargos nos termos do art. 916 do CPC.



ADVERTÊNCIAS:

Os honorários advocatícios são fixados em dez por cento do valor da execução, a serem pagos pelo executado.

No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL

- a) Se a penhora recair sobre bens passíveis de registro (móveis, imóveis e/ou direitos) proceder à averbação dos mesmos no órgão competente;
- b) Fica o Sr. Oficial autorizado a penhorar bens que guarneçam a residência do executado, desde que não haja prejuízo à habitabilidade;
- c) Caso não efetue a penhora, deve relacionar os bens móveis que guarneçem a residência ou estabelecimento do devedor. (art. 836, §1º do CPC);
- d) Não sendo encontrado o Executado, mas encontrando-se bens de sua propriedade, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao ARRESTO dos mesmos. Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	21090214283320000000008616196
Inicial	Petição inicial (PDF)	21090214283348900000008616558
Procuração Conecta	Procura çâ o / Substabelecimento com reserva de poderes	21090214283374100000008616561
Contrato Social -	Documento de	21090214283402600000008616563



Conecta	comprovação	
Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação	21090214283441800000008616567
nf e nota de protesto	Documento de comprovação	21090214283461500000008616585
Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação	21090214283489300000008616588
Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283514200000008616589
Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283545300000008616597
Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação	21090214283564800000008616598
Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação	21090214283583100000008616599
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283604400000008616601
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283622000000008616603
Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação	21090214283641000000008616605
Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação	21090214283664800000008616856
Petição (outras)	Petição (outras)	21090809073150300000008664859
Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF	21090809073171900000008664861
Comprovante de Custas	Documento de comprovação	21090809073189500000008664863
Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	21090818172373300000008684930
Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	22012116241894100000011003927
Mandado - Citação	Mandado - Citação	22012116241894100000011003927
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22032218354575900000012449407
mandado 3757815	Mandado - Citação	22032218354595800000012449409
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22041812315556900000013028636
Certidão 3757815	Certidão - Oficial de Justiça	22041812315585600000013028638
Petição (outras)	Petição (outras)	22042612412155900000013187318
Manifestação - Conecta x NEtlink	Petição (outras) em PDF	22042612412175600000013187323
Intimação José Elberty	Documento de comprovação	22042612412195500000013187325
Intimação Rafael Rebonato	Documento de comprovação	22042612412208100000013187326
Despacho	Despacho	22090616245763700000016484349

CARIACICA, 27/01/2023

Analista Judiciário Especial / Chefe de Secretaria
(Autorizado pelo art. 414, CNCJ/ES)



Assinado eletronicamente por: ALINE GABRIELLE COSTA - 27/01/2023 11:36:40
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012711364041300000020251228>
 Número do documento: 23012711364041300000020251228

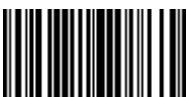
Num. 21073915 - Pág. 3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Nº do Mandado:	4253029
Data de Cadastro:	27/01/2023
Data/Hora de Emissão:	27/01/2023 às 11:40
Nº do Processo:	5007167-16.2021.8.08.0012 (PJE)
Nº Expediente PJe:	2762469
Classe:	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte:	EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
Tipo de Mandado:	Citação / Penhora
Endereço:	CITAR por seu sócio, RAFAEL REBONATO DANIELETTTO Endereço: Rua Amaro Pereira da Silva, nº 61 ´ Santa Bárbara, Cariacica/ES ´ CEP: 29.145-010

4253029



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401, CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

Nome: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua Luciano Lube, 30, Campo Grande, CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

REQUERIDO(A): NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA(35.520.666/0001-55);

Nome: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, por seu sócio, José Elberty de Oliveira Silva

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 04 – São Francisco, Cariacica/ES – CEP: 29.145-586

MANDADO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

Determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das seguintes diligências, na forma e prazos legais:

FINALIDADE

- a) **CITAR O(S) EXECUTADO(S)** acima descrito(s) para todos os termos da ação supracitada e para **PAGAR, NO PRAZO DE 3 (três) dias**, a importância de R\$18,460.22, **que deverá ser atualizada até a data do respectivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios.**
- b) **PENHORAR E AVALIAR** os bens do(s) executado(s) suficientes para garantir o crédito exequendo, se TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, lavrando-se o respectivo auto;
- c) **INTIMAR O EXECUTADO** para **APRESENTAR EMBARGOS**, caso queira, no **prazo de 15 (quinze) dias**.
- d) **DEPOSITAR os bens preferencialmente em mãos do exequente ou de terceiro por ele indicado**, com as devidas advertências, haja vista o disposto no art. 840, §1º, do CPC;
- e) **INTIMAR O EXECUTADO** da possibilidade de, no prazo de 15 dias úteis, depositar 30% (trinta por cento) do valor acima, requerendo ao juiz que lhe seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, advertindo-o que o inadimplemento implicará no vencimento das prestações subsequentes e a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, caso em que será vedada a oposição de embargos nos termos do art. 916 do CPC.



ADVERTÊNCIAS:

Os honorários advocatícios são fixados em dez por cento do valor da execução, a serem pagos pelo executado.

No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL

- a) Se a penhora recair sobre bens passíveis de registro (móveis, imóveis e/ou direitos) proceder à averbação dos mesmos no órgão competente;
- b) Fica o Sr. Oficial autorizado a penhorar bens que guarneçam a residência do executado, desde que não haja prejuízo à habitabilidade;
- c) Caso não efetue a penhora, deve relacionar os bens móveis que guarneçem a residência ou estabelecimento do devedor. (art. 836, §1º do CPC);
- d) Não sendo encontrado o Executado, mas encontrando-se bens de sua propriedade, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao ARRESTO dos mesmos. Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	21090214283320000000008616196
Inicial	Petição inicial (PDF)	21090214283348900000008616558
Procuração Conecta	Procura çâ o / Substabelecimento com reserva de poderes	21090214283374100000008616561
Contrato Social -	Documento de	21090214283402600000008616563



Conecta	comprovação	
Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação	21090214283441800000008616567
nf e nota de protesto	Documento de comprovação	21090214283461500000008616585
Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação	21090214283489300000008616588
Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283514200000008616589
Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283545300000008616597
Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação	21090214283564800000008616598
Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação	21090214283583100000008616599
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283604400000008616601
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283622000000008616603
Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação	21090214283641000000008616605
Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação	21090214283664800000008616856
Petição (outras)	Petição (outras)	21090809073150300000008664859
Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF	21090809073171900000008664861
Comprovante de Custas	Documento de comprovação	21090809073189500000008664863
Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	21090818172373300000008684930
Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	22012116241894100000011003927
Mandado - Citação	Mandado - Citação	22012116241894100000011003927
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22032218354575900000012449407
mandado 3757815	Mandado - Citação	22032218354595800000012449409
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22041812315556900000013028636
Certidão 3757815	Certidão - Oficial de Justiça	22041812315585600000013028638
Petição (outras)	Petição (outras)	22042612412155900000013187318
Manifestação - Conecta x NEtlink	Petição (outras) em PDF	22042612412175600000013187323
Intimação José Elberty	Documento de comprovação	22042612412195500000013187325
Intimação Rafael Rebonato	Documento de comprovação	22042612412208100000013187326
Despacho	Despacho	22090616245763700000016484349
Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012711364041300000020251228
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23012712044479700000020252468

CARIACICA, 27/01/2023



Analista Judiciário Especial / Chefe de Secretaria
(Autorizado pelo art. 414, CNCJ/ES)



Assinado eletronicamente por: ALINE GABRIELLE COSTA - 27/01/2023 13:39:30
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012713393020700000020257770>
Número do documento: 23012713393020700000020257770

Num. 21080489 - Pág. 4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Nº do Mandado:	4253497
Data de Cadastro:	27/01/2023
Data/Hora de Emissão:	27/01/2023 às 13:42
Nº do Processo:	5007167-16.2021.8.08.0012 (PJE)
Nº Expediente PJe:	2763393
Classe:	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte:	EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
Tipo de Mandado:	Citação / Penhora
Endereço:	Citar por seu sócio, José Elberty de Oliveira Silva Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 04 ª São Francisco, Cariacica/ES ª CEP: 29.145-586

4253497



Assinado eletronicamente por: ALINE GABRIELLE COSTA - 27/01/2023 13:44:37
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012713443784700000020258081>
Número do documento: 23012713443784700000020258081

Num. 21080802 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (IZA) DE DIREITO TITULAR DO
JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE CARIACICA – COMARCA DA CAPITAL.**

Execução de Título Extrajudicial nº 5007167-16.2021.8.08.0012.

Exequente: Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME.

Executado (a): Netlink Internet Wireless Ltda.

Conecta Brasil Distribuidora Ltda. – ME, já devidamente qualificada nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** em epígrafe que move em desfavor da **Netlink Internet Wireless Ltda.**, vem à presença de Vossa Excelência, através dos seus advogados abaixo subscritos, apresentar, conforme segue em anexo, o Acordo realizado entre as partes para a quitação da dívida objeto desta demanda.

Assim, requer seja este homologado por Sentença e a demanda suspensa pelo prazo de sua duração. 1

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha/ES, 07 de Março de 2023.

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Márcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Gustavo Stange
OAB/ES: 15.000

Cesar A. da Cruz Ferraz
OAB/ES: 21.581

Eduardo Marques Silveira
OAB/ES: 32.408



Termo de Acordo Extrajudicial

Cláusula 01 – Das Partes: Conecta Brasil Distribuidora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.734.109/0001-55, com sede à Rua Luciano Lube nº 30, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP nº 29.146.100 neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **Credora**, e Netlink Internet Wireless Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.520.666/0001-55, com sede à Rua Olímpia Sá Rodrigues Oliveira, nº 90, Pavimento 1, Residência 1, Santa Barbara, Cariacica/ES – CEP 29.145-039, tel.: (27) 9 9890-1758 ou 9.9967-7784, e-mail: elbertysan2@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. José Elberty de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.457.577-74, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 22 – São Francisco, Cariacica/ES – CEP: 29.145-586, doravante denominada **Devedora**.

Nesta oportunidade, o Sr. José Elberty de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.457.577-74, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 22 – São Francisco, Cariacica/ES – CEP: 29.145-586, assina este Termo na qualidade de avalista desta operação.

Cláusula 02 – Do Objeto: A **Devedora** reconhece o débito em favor da empresa **Credora**, perseguido na demanda ajuizada sob o nº **5007167-16.2021.8.08.0012**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível de Cariacica – Comarca da Capital**. Comprometendo-se ao pagamento da quantia atualizada de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, a fim de encerrar esta dívida, referente às compras realizadas perante a empresa **Credora**, conforme **Notas Fiscais nº 52086, 56748, 57678, 57774 e 58179**.

Esclarece que valor total acima engloba o valor atualizado da dívida, no total de **R\$ 28.092,69 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**, das custas prévias atualizadas, no valor de **R\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, e dos honorários advocatícios de sucumbência, no valor de **R\$ 2.772,81 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Cláusula 03 – Forma de Pagamento: o pagamento da quantia será realizado através de **24 (vinte e quatro) boletos** iguais e sucessivos no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, a serem emitidos pela empresa **Credora** em até **05 (cinco) dias** após a assinatura deste Termo com vencimento todo dia 15, iniciando-se em **Março de 2023** e com previsão de encerramento em **15 de Fevereiro de 2025**.

JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA
7774



Cláusula 04 – Do Descumprimento: Caso a Devedora deixe de efetuar o pagamento na data prevista, incorrerá em **juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimo por cento)** ao mês do valor remanescente da dívida, além de **multa contratual pelo descumprimento de 2% (dois por cento)** ao mês, também sobre o valor remanescente da dívida, podendo a Credora tomar as medidas que entender cabíveis para ver garantidos os seus direitos.

Cláusula 05 – Dos Efeitos do Acordo: Uma vez cumprido na integralidade o presente Acordo, o primeiro Contratante dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar juízo ou fora dele, em tempo algum, pois tem ciência de que atribui ao presente Acordo o efeito de coisa julgada, desde já, a qualquer eventual ação ou medida judicial ou extrajudicial que tenha, cível ou criminal, de danos materiais ou morais, direta ou indiretamente, vinculados ao objeto deste Acordo, responsabilidade esta assumida neste ato pelo primeiro Contratante.

Cláusula 06 – Do Foro: As partes elegem, de comum acordo, o foro de Cariacica/ES para dirimir qualquer divergência que possam vir a ter quanto a este Acordo Extrajudicial.

, 00 de Março de 2023.
(local) (data)

CONECTA BRASIL Distribuidora Ltda.
CNPJ/MF nº 17.734.109/0001-55

IVAN JOSE VINCO
PESSOAL
PESSOAL
712

JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA
SILVA:126457927
74

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA
LTDA:355209666001-55

Conecta Brasil Distribuidora Ltda..
CNPJ/MF nº 17.734.109/0001-55

Netlink Internet Wireless Ltda.
CNPJ/MF nº 35.520.666/0001-55

José Elberty de Oliveira
CPF/MF nº 126.457.577-74

Testemunhas:

Aline Seabra Camper
Nome: ALINE SEABRA CAMPER
CPF: 110.639.637-65

Julia Andrade
Nome: JULIA ANDRADE
CPF: 035.917.817-03



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Vitória – ES, data de nascimento 04/04/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04422995900, expedida por DETRAN/ES em 07/02/2018 e CPF: nº 126.457.577-74, residente e domiciliado na cidade de Cariacica - ES, na RUA PRINCESA ISABEL, nº 22, SAO FRANCISCO, CEP: 29145-586;

RAFAEL REBONATO DANIELETTTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Vitória – ES, data de nascimento 03/03/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04128867568, expedida por DETRAN/ES em 16/10/2017 e CPF: nº 126.452.367-07, residente e domiciliado na cidade de Cariacica - ES, na RUA AMARO PEREIRA DA SILVA, nº SN, SANTA BARBARA, CEP: 29145-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, e usará a expressão NETLINK WIRELESS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Olimpia Sá Rodrigues Oliveira, nº 90, PAVMTO 1 RESIDENCIA 1;, Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP: 29145039.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e arts. 1052 e 1055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma formado por 10.000,00 (dez mil reais)em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:49 SOB N° 32202598744.
PROTÓCOLO: 192654560 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905276225. NIRE: 32202598744.
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA	8000	8.000,00	80,00
RAFAEL REBONATO DANIELETTTO	2000	2.000,00	20,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:49 SOB N° 32202598744.
PROTÓCOLO: 192654560 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905276225. NIRE: 32202598744.
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Todas as assinaturas são digitais.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.



JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA
JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA
Sócio/Administrador

Cariacica - ES, 11 de novembro de 2019



RAFAEL REBONATO DANIELETTTO
RAFAEL REBONATO DANIELETTTO
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:49 SOB N° 32202598744.
PROTÓCOLO: 192654560 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905276225. NIRE: 32202598744.
NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2568472309

JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA

BR

DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/04/1988, VITORIA, ES

DATA EMISSÃO: 27/01/2023 | **VALIDADE**: 26/01/2033 | **ACC** | **D**

DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 13722340 SSP MG

CPF: 126.457.577-74 | **Nº REGISTRO**: 04422995900 | **CAT HAB**: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELIO PEDRO DA SILVA | EDINA DE OLIVIERA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR: Jose Elberty de Oliveira Silva

9 10 11 12

ACC	A	26/01/2033
A	A1	
B	B1	26/01/2033
C	C1	
D	D1	
E	BE	
F	CE	
G	C1E	
H	DE	
I	D1E	

12 OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL: VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56003101291
ES370283775

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión y – 4b. Documento de Identidade / Identity Document / Documento de Identidad – 5. Validade / Validity / Válida – 6. Autoridade Expedidora / Authority / Autoridad Expedidora – 7. Documento de Identificação – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 10. Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044229959<002<<<<<<<<<

8804042M3301269BRA<<<<<<<<6

JOSE<<ELBERT<DE<OLIVEIRA<SILVA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO - MANDADO Nº 4253497
PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao local indicado, e, aí sendo, **CITEI NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA, na pessoa de socio, sr. José Elberty de Oliveira Silva**, para todos os termos do mandado e da Ação, entregando-lhe cópias, com as quais ficou ciente de tudo, conforme nota de ciência exarada. Certifico ainda que transcorrido o prazo legal, retorno ao local da citação, e, deixei de proceder a penhora por não encontrar bens passíveis de constrição, e informação de que foi feito Acordo entre as partes.

Diligências:

27/02/2023 - 26 - OUTROS: CITEI

07/03/2023 - 26 - OUTROS: ACORDO ENTRE AS PARTES

07/03/2023 - 04 - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

Telefones: 997310685

Em 07/03/2023,

DIRCE MARIA BRAGA ARAUJO
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA



Este documento foi assinado eletronicamente por DIRCE MARIA RIBEIRO BRAGA em 20/03/2023 às 17:19:51, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-5119-8825079.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - CENTRAL DE MANDADOS

**CERTIDÃO - MANDADO Nº 4253029
PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012**

Certifico e dou fé que me dirigi ao logradouro indicado no mandado e após diligências não encontrei nenhum imóvel identificado com o nº indicado no mandado, bem como não encontrei RAFAEL REBONATO nem alguém que o(a) conheça ou se dispusesse a dar informações a respeito do(a) mesmo(a), razão pela qual não foi possível proceder a intimação retro determinada.

Diligências:

13/02/2023 - 05 - PESSOA NÃO ENCONTRADA
27/02/2023 - 05 - PESSOA NÃO ENCONTRADA
13/03/2023 - 05 - PESSOA NÃO ENCONTRADA
20/03/2023 - 05 - PESSOA NÃO ENCONTRADA

Certifico ainda que deixei de proceder arresto em virtude de desconhecer bens em nome do executado.

Em 20/03/2023,

**HELOISIO RODRIGUES ALVES
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**



Este documento foi assinado eletronicamente por HELOISIO RODRIGUES ALVES em 24/03/2023 às 14:23:14, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-1423-8830552.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO N° 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401, CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

DESPACHO

Considerando a informação que as partes transigiram (ID 22426461), suspendo o processo de execução, pelo prazo necessário ao regular cumprimento do acordo de parcelamento, que ocorrerá em 02/2025, na forma do art. 922 do CPC.

Findo o prazo, intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito na forma do art. 924, inc. II do CPC.

Transcorrido o prazo, conclusos para, se for o caso, extinguir a execução.

Diligencie-se.

CARIACICA-ES, 22 de agosto de 2023.

Juiz(a) de Direito





AO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES CARIACICA/ES –
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO: 5007167-16.2021.8.08.0012

Requerente: Conecta Brasil Distribuidora Ltda.

Requeridos: Netlink Internet Wireless Ltda.;

José Elberty de Oliveira

Conecta Brasil Distribuidora Ltda., já devidamente qualificada nos autos de Execução de Título Extrajudicial que move em face de Netlink Internet Wireless Ltda. e José Elberty de Oliveira, vem a presença de V. Exa, informar o descumprimento do acordo homologado e requerer o prosseguimento do feito, conforme razões abaixo delineadas

DO ACORDO

Trata-se de acordo homologado para fins de o Requerido pagar quantia certa de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, em 24 parcelas iguais de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, tendo seu vencimento todo dia 15, iniciando-se em março de 2023, assim como exposto na cláusula 03 do acordo firmado entre as partes.

Contudo a Requerida veio a quitar a primeira parcela e erroneamente quitando a ultima parcela cujo vencimento se da em 17/02/2025, de forma que o valor pago, foi-se remanejado para abatimento da segunda parcela cujo vencimento se deu em 15/04/2023 e até a presente data as demais parcelas não vieram a ser cumpridas, motivando o presente pedido.

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 28/08/2023 14:53:12
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082814531224700000028770924>
Número do documento: 23082814531224700000028770924

Num. 30022957 - Pág. 1



DOS FATOS E DO DIREITO

Perante a inadimplência das 22 parcelas, a requerente dar-se por vencimento antecipado das prestações vincendas, onde conforme estabelecido na cláusula 04, será acrescentado o percentual de 0,33% ao mês mais a multa de 2% ao mês sobre o valor remanescente da dívida.

Assim como não tendo até a presente data a quitação dos valores, fica a monta restante de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor devidamente atualizado até a presente data 28/08/2023 em **R\$ 29.401,66 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Por força desse acordo e pelos fatos expostos, denuncia a requerente o descumprimento do acordo e requer a continuidade da presente execução, com a imediata expedição de mandado, para que o requerido paga, os valores remanescentes confessados no acordo, devidamente atualizado, conforme exposto acima já descontado os valores já pagos.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelênciа:

- a) O recebimento do presente pedido, para fins de cumprimento de acordo judicial homologado;
- b) A intimação dos Requeridos para, em quinze dias, cumprirem o acordo na importância de **R\$ 29.401,66 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, devidamente corrigido e atualizado até 28/08/2023, nos termos do art. 523 do CPC;
- c) Caso não ocorra o pagamento, para fins de penhora de quantias existentes em contas do executado, decorrente a negativa solicita-se que seja feito a busca dos bens, através de ferramentas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, tanto da empresa quanto do sócio;

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 28/08/2023 14:53:12
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082814531224700000028770924>
Número do documento: 23082814531224700000028770924

Num. 30022957 - Pág. 2



d) Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do caput, requer o acréscimo de multa de 10% sobre o débito e, também, de honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do CPC.

Dá-se à presente o valor de **29.401,66** (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha/ES, 28 de agosto de 2023.

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Márcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Stefanon & Nogueira – Advogados Associados
Rua Cabo Aylson Simões, nº 307, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-320
advocacia@stefanonenogueira.adv.br – Tel.: (27) 3062-5010



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 28/08/2023 14:53:12
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082814531224700000028770924>
Número do documento: 23082814531224700000028770924

Num. 30022957 - Pág. 3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 28/08/2023

Data da Elaboração do Cálculo: 28/08/2023 01:08:13

Dados:

Valor do Principal em 15/06/2023:	28.600,00
Fator de correção monetária Índice do TJES de 15/06/2023 até 28/08/2023:	1,0000000000
Juros Contratuais a partir de:	15/06/2023
Valor das custas pagas em :	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	2,00 %

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 28.600,00
Juros Contratuais (0,80 %) do Período:	R\$ 229,66
Valor atualizado até 28/08/2023 :	R\$ 28.829,66
Custas pagas corrigidas a serem resarcidas:	-
Multa de 2 % sobre o Principal Corrigido:	R\$ 572,00
Subtotal 1:	R\$ 29.401,66
Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO):	R\$ 29.401,66
Honorários sobre o Débito Atualizado:	-
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 29.401,66

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO

Deixo de diligenciar o despacho Id nº 29758251, em razão da petição Id nº 30022957.

CARIACICA-ES, 29 de agosto de 2023.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO N° **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401, CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

DESPACHO

VISTO EM INSPEÇÃO.

CARIACICA-ES, 14 de maio de 2024.

Juiz(a) de Direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões
Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO N° 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Advogados do(a) EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO STEFANON - ES10290, MARCIO TULIO NOGUEIRA - ES14401, CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - ES21581

DESPACHO

Considerando a petição de id 30022957, intime-se o executado, para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias.

Escoado o prazo sem o pagamento, intime-se o exequente para requerer o que for de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

Diligencie-se.

CARIACICA-ES, ato proferido na data de movimentação no sistema.

Juiz de Direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2^a Vara Cível, Órfãos e Sucessões

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: CONECTA BRASIL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO de todos os termos da presente correspondência:

FINALIDADE

INTIMAR O(A/S) EXECUTADO(A/S) abaixo qualificado(s) para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias.

ANEXO(S)

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	2109021428332000000008616196
Inicial	Petição inicial (PDF)	2109021428334890000008616558
Procuração Conecta	Procura çâ o / Substabelecimento com reserva de poderes	2109021428337410000008616561
Contrato Social - Conecta	Documento de comprovação	2109021428340260000008616563
Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação	2109021428344180000008616567
nf e nota de protesto	Documento de comprovação	2109021428346150000008616585
Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação	2109021428348930000008616588
Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	2109021428351420000008616589



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA POSSATTO - 05/02/2025 14:19:57
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020514195781200000055564335>
Número do documento: 25020514195781200000055564335

Num. 62552169 - Pág. 1

Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283545300000008616597
Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação	21090214283564800000008616598
Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação	21090214283583100000008616599
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283604400000008616601
Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283622000000008616603
Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação	21090214283641000000008616605
Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação	21090214283664800000008616856
Petição (outras)	Petição (outras)	21090809073150300000008664859
Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF	21090809073171900000008664861
Comprovante de Custas	Documento de comprovação	21090809073189500000008664863
Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	21090818172373300000008684930
Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	22012116241894100000011003927
Mandado - Citação	Mandado - Citação	22012116241894100000011003927
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22032218354575900000012449407
mandado 3757815	Mandado - Citação	22032218354595800000012449409
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22041812315556900000013028636
Certidão 3757815	Certidão - Oficial de Justiça	22041812315585600000013028638
Petição (outras)	Petição (outras)	22042612412155900000013187318
Manifestação - Conecta x NEtlink	Petição (outras) em PDF	22042612412175600000013187323
Intimação José Elberty	Documento de comprovação	22042612412195500000013187325
Intimação Rafael Rebonato	Documento de comprovação	22042612412208100000013187326
Despacho	Despacho	22090616245763700000016484349
Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012711364041300000020251228
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23012712044479700000020252468
Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012713393020700000020257770
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23012713443784700000020258081
Petição (outras)	Petição (outras)	23030714180772600000021534441
Acordo Netlink	Documento de comprovação	23030714180794800000021534983
Contrato Social Netlink	Documento de comprovação	23030714180810900000021534984
CNH Digital - José Elberty	Documento de comprovação	23030714180829600000021534985
Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23032716215017500000022311809
4253029 OK	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23032716215041500000022314343
Despacho	Despacho	23082217182037000000028520847
Petição (outras)	Petição (outras)	23082814531224700000028770924
atualização monetaria	Documento de	23082814531250600000028770926



valor remanescente	comprovação	
Certidão	Certidão	23082917214897000000028857968
Despacho - Inspeção	Despacho - Inspeção	24051414330756100000041070719
Despacho	Despacho	24091116583475700000047924265

CARIACICA-ES, 5 de fevereiro de 2025.

Diretor de Secretaria Judiciária

Nome: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Endereço: Rua Olimpia Sá Rodrigues Oliveira, 90, 1 Pavimento, Residência 01, Santa Bárbara, CARIACICA - ES - CEP: 29145-039



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO N° **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data juntei aos autos o AR de nºAR876703788YJ.

CARIACICA-ES, 17 de março de 2025



Assinado eletronicamente por: ANNA RACHEL DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA - 28/03/2025 15:36:09
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032815360978000000057840373>
Número do documento: 25032815360978000000057840373

Num. 65151860 - Pág. 1

CORREIOS	AR	AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA GCTCE VITORIA 14.751.005	CONTRATO 9912327513
DESTINATARIO:		NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA		
Rua Olimpia Sá Rodrigues Oliveira , 90 1º Pav, Residência 01 - Santa Bárbara 29145-039 CARIACICA - ES		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1ª DATA _____ / _____ / _____ : _____ h</p> <p>2ª DATA _____ / _____ / _____ : _____ h</p> <p>3ª DATA _____ / _____ / _____ : _____ h</p> <p>MOTIVO DA DEVOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não Existe o N° <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros</p> <p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p>Carlos de Souza 827883073 Agente de Correios</p>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR FÓRUM DE CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL Rua São João Batista , 1000 Alto Laje 29151-230 Cariacica - ES		<p>DATA DE ENTREGA</p> <p>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) CARTA DE INT. 5007167162021				
ASSINATURA DO RECEBEDOR				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				



Assinado eletronicamente por: ANNA RACHEL DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA - 28/03/2025 15:36:08
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032815360868400000057840375>
 Número do documento: 25032815360868400000057840375

Num. 65151862 - Pág. 1

COLAR SOMENTE NO VERSO ... , , , , ,



Assinado eletronicamente por: ANNA RACHEL DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA - 28/03/2025 15:36:08
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032815360868400000057840375>
Número do documento: 25032815360868400000057840375

Num. 65151862 - Pág. 2

A intimação deve ser cumprida no endereço de ID 23245055, onde foi a Executada devidamente citada.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES SILVEIRA - 31/03/2025 12:34:56
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25033112345662100000058702327>
Número do documento: 25033112345662100000058702327

Num. 66123765 - Pág. 1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Nome: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua Luciano Lube, 30, Campo Grande, CARIACICA - ES - CEP: 29146-100

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Nome: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

Endereço: Rua Princesa Isabel, 04, Telefone 997310685, São Francisco,

CARIACICA - ES - CEP: 29145-586

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MM. Juiz(a) de Direito da Cariacica/ES - 1ª SECRETARIA INTELIGENTE, por nomeação na forma da lei, etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

a) INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, com endereço acima descrito, para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, em conformidade com o r. despacho proferido nos autos supramencionados.

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial) e a Sentença, poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em PJe > 1º Grau > Consulta de documentos. Ou diretamente pelo link:

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
----	--------	------	-------------------



Assinado eletronicamente por: LUCINEIA ALVARENGA PINTO GROBERIO - 19/05/2025 12:55:53
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051912555355500000061335572>

Número do documento: 25051912555355500000061335572

Num. 69091794 - Pág. 1

8928608	Petição Inicial	Petição Inicial	21090214283320000000008616196
8928621	Inicial	Petição inicial (PDF)	21090214283348900000008616558
8928624	Procuração Conecta	Procura ção / Substabelecimento com reserva de poderes	21090214283374100000008616561
8928626	Contrato Social - Conecta	Documento de comprovação	21090214283402600000008616563
8928630	Regularidade Cadastral - Netlink	Documento de comprovação	21090214283441800000008616567
8928649	nf e nota de protesto	Documento de comprovação	21090214283461500000008616585
8929004	Atualização NF nº 52086-5	Documento de comprovação	21090214283489300000008616588
8929007	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283514200000008616589
8929016	Atualização NF nº 56748-1	Documento de comprovação	21090214283545300000008616597
8929017	Atualização NF nº 57678-2	Documento de comprovação	21090214283564800000008616598
8929018	Atualização NF nº 57678-3	Documento de comprovação	21090214283583100000008616599
8929020	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283604400000008616601
8929022	Atualização NF nº 57744-1	Documento de comprovação	21090214283622000000008616603
8929024	Atualização NF nº 57744-3	Documento de comprovação	21090214283641000000008616605
8929025	Atualização NF nº 58179-1	Documento de comprovação	21090214283664800000008616856
8978635	Petição (outras)	Petição (outras)	21090809073150300000008664859
8978637	Petição - Conecta x Netlink	Petição (outras) em PDF	21090809073171900000008664861
8978639	Comprovante de Custas	Documento de comprovação	21090809073189500000008664863
8999300	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	21090818172373300000008684930
12918574	Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	2201211624189410000011003927
12918574	Mandado -	Mandado - Citação	2201211624189410000011003927



	Citação		
12918584	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22032218354575900000012449407
12918586	mandado 3757815	Mandado - Citação	22032218354595800000012449409
13521333	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22041812315556900000013028636
13521338	Certidão 3757815	Certidão - Oficial de Justiça	22041812315585600000013028638
13686467	Petição (outras)	Petição (outras)	22042612412155900000013187318
13686472	Manifestação - Conecta x NETlink	Petição (outras) em PDF	22042612412175600000013187323
13686474	Intimação José Elberty	Documento de comprovação	22042612412195500000013187325
13686475	Intimação Rafael Rebonato	Documento de comprovação	22042612412208100000013187326
17137419	Despacho	Despacho	22090616245763700000016484349
21073915	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012711364041300000020251228
21075205	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23012712044479700000020252468
21080489	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012713393020700000020257770
21080802	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23012713443784700000020258081
22425869	Petição (outras)	Petição (outras)	23030714180772600000021534441
22426461	Acordo Netlink	Documento de comprovação	23030714180794800000021534983
22426462	Contrato Social Netlink	Documento de comprovação	23030714180810900000021534984
22426463	CNH Digital - José Elberty	Documento de comprovação	23030714180829600000021534985
23245055	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23032716215017500000022311809
23248108	4253029 OK	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23032716215041500000022314343
29758251	Despacho	Despacho	23082217182037000000028520847
30022957	Petição (outras)	Petição (outras)	23082814531224700000028770924
30022959	atualização monetaria valor remanescente	Documento de comprovação	23082814531250600000028770926
30114737	Certidão	Certidão	23082917214897000000028857968
43095638	Despacho - Inspeção	Despacho - Inspeção	24051414330756100000041070719
50452569	Despacho	Despacho	24091116583475700000047924265
62552169	Carta Postal - Intimação	Carta Postal - Intimação	2502051419578120000055564335



65151860	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	25032815360978000000057840373
65151862	3788	Aviso de Recebimento (AR)	25032815360868400000057840375
66123765	Pedido de Providências	Pedido de Providências	25033112345662100000058702327

Cariacica/ES, 19 de maio de 2025

1ª SECRETARIA INTELIGENTE



Assinado eletronicamente por: LUCINEIA ALVARENGA PINTO GROBERIO - 19/05/2025 12:55:53
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051912555355500000061335572>
Número do documento: 25051912555355500000061335572

Num. 69091794 - Pág. 4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Cariacica - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível

Rua São João Batista, 1000, Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho, Alto Laje, CARIACICA - ES - CEP: 29151-230
Telefone:(27) 32465643

PROCESSO N° **5007167-16.2021.8.08.0012**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data juntei aos autos a capa do mandado nº5694937 expedido.

CARIACICA-ES, 19 de maio de 2025



Assinado eletronicamente por: ANNA RACHEL DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA - 19/05/2025 15:21:01
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051915210104200000061337805>
Número do documento: 25051915210104200000061337805

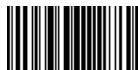
Num. 69096268 - Pág. 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

Nº do Mandado:	5694937
Data de Cadastro:	19/05/2025
Data/Hora de Emissão:	19/05/2025 às 13:15
Nº do Processo:	5007167-16.2021.8.08.0012 (PJE)
Nº Expediente PJe:	11811582
Classe:	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte:	EXECUTADO: NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA CNPJ: 35520666000155
Tipo de Mandado:	Intimação
Endereço:	RUA PRINCESA ISABEL, 04, TELEFONE 997310685 SÃO FRANCISCO - CARIACICA - ES CEP: 29145-586

5694937





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL UNIFICADA - GRANDE VITÓRIA

CERTIDÃO - MANDADO Nº 5694937
PROCESSO Nº 5007167-16.2021.8.08.0012 - EXPEDIENTE 11811582

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo deixei de intimar/citar **NETLINK INTERNET WIRELESS LTDA**, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

Conversei com o Senhor Francisco, proprietário do imóvel de número 04, e ele informou que já residiu pessoa ali que trabalhava com internet, de nome Douglas, mas se mudou e ele não sabe informar o endereço atual.

Diligências:

05/06/2025 - 16 - PESSOA SE MUDOU PARA LOCAL INCERTO E NÃO CONHECIDO

Endereço(s):

RUA PRINCESA ISABEL, 04, TELEFONE 997310685
SÃO FRANCISCO - CARIACICA - ES
CEP: 29145-586

Telefones:

Em 11/06/2025,

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA BRANDAO MAGESKI em 11/06/2025 às 18:00:59, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-5900-11108357.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO TITULAR DO JUÍZO
DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE CARIACICA – COMARCA DA CAPITAL.**

Execução de Título Extrajudicial nº 5007167-16.2021.8.08.0012.

Exequente: Conecta Brasil Distribuidora Ltda.

Executado (a): Netlink Internet Wireless Ltda.

Conecta Brasil Distribuidora Ltda., já devidamente qualificada nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em desfavor da Netlink Internet Wireless Ltda., vem à presença de Vossa Excelência, através dos seus advogados abaixo subscritos, expor e requerer consoante a seguir delineado:

Em que pese ter sido certificado ao ID nº 70788043 acerca da mudança da empresa Executada para local incerto e não sabido, porém, tendo em vista que esta diligência foi cumprida no mesmo endereço que havia sido previamente citada, conforme certidão anexada ao ID nº 23245055, como é dever da parte manter o seu cadastro atualizado nos autos do processo, deve esta intimação ser considerada válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. Vejamos:

Art. 274.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Ademais, consta na consulta da regularidade cadastral da Receita Federal que a empresa se encontra baixada, conforme certidão em anexo. A baixa voluntária da empresa é equiparada à morte da pessoa natural, o que autoriza a sucessão processual prevista no art. 110 do CPC. Vejamos:

Art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º.

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. EXECUÇÃO. SOCIEDADE



LIMITADA DEVEDORA. DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DA PESSOA JURÍDICA. EQUIPARAÇÃO À MORTE DA PESSOA NATURAL. SUCESSÃO PROCESSUAL DOS SÓCIOS. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 110 DO CPC/15. EFEITOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS DIVERSOS DE ACORDO COM O TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO. ARTS. 689 A 692 DO CPC/15. 1. Ação ajuizada em 11/9/2018. Recurso especial interposto em 27/4/2023. Autos conclusos à Relatora em 22/6/2023. 2. O propósito recursal consiste em definir se é possível que se determine a sucessão processual da sociedade recorrida pelos respectivos sócios em razão da extinção da pessoa jurídica. 3. **A extinção da pessoa jurídica, por se equiparar à morte da pessoa natural, autoriza a sucessão processual prevista no art. 110 do CPC/15. Precedentes.** 4. A natureza da responsabilidade dos sócios (limitada ou ilimitada) determina a extensão dos efeitos, subjetivos e objetivos, a que estarão submetidos os sucessores. Precedente. 5. Tratando-se de sociedades limitadas, os sócios não respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas titularizadas por aquelas após a integralização do capital social. A sucessão processual, portanto, dependerá da demonstração de existência de patrimônio líquido positivo e de sua efetiva distribuição entre os sócios. Precedente. 6. À sucessão decorrente da extinção de pessoas jurídicas aplica-se, por analogia, o procedimento de habilitação previsto nos arts. 689 a 692 do CPC/15. Precedente. 7. Recurso especial provido. (REsp n. 2.082.254/GO, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 12/9/2023, DJe de 15/9/2023). (destaquei).

Assim, requer a inclusão dos sócios da empresa Executada, o **Sr. Rafael Rebonato Danieletto, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.452.367-07, residente à Rua Amaro Pereira da Silva, nº 61 – Santa Bárbara, Cariacica/ES – CEP: 29.145-010**, e o **Sr. José Elberty de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.457.577-74, podendo ser localizado à Rua Oswaldo Cruz, nº 588 – Portes, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.865-155**.

Em pesquisas particulares, descobriu-se, ainda, que o **Sr. José Elberty de Oliveira Silva** constituiu um MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.358.787/0001-24, conforme certidão em anexo. Assim, a presunção de confusão patrimonial existente na figura do Microempresário Individual e do seu sócio é amplamente aceita pela jurisprudência. Vejamos:

RECURSO ESPECIAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - INTEGRAÇÃO DO POLO PASSIVO PELOS SÓCIOS - PENHORA DE BENS DE FIRMA INDIVIDUAL DE TITULARIDADE DO EXECUTADO - TRIBUNAL A QUO QUE DEFERIU A PENHORA LIMITADA A TRINTA POR CENTO DOS BENS - IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE. Hipótese: Impossibilidade de conferir proteção a bens atribuídos a firma individual por meio de parâmetro percentual. 1. Não se verifica violação ao art. 535 do CPC/73 quando o julgador decide fundamentadamente a lide, ainda que não rebata, um a um, os argumentos suscitados pela parte. Precedentes. 1.1 Inviável conhecer o



recurso quando à violação aos artigos 655 e 655-A do CPC-73, uma vez que a constrição sobre o faturamento não foi decidida pelo tribunal de origem, nem foi requerida em sede de embargos. Incidência da Súmula 282/STF. **2. A empresa individual é mera ficção jurídica que permite à pessoa natural atuar no mercado com vantagens próprias da pessoa jurídica, sem que a titularidade implique distinção patrimonial entre o empresário individual e a pessoa natural titular da firma individual.** **Precedentes.** 3. Pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de serem impenhoráveis os bens úteis ou necessários às atividades desenvolvidas por empresário individual ou pequena empresa, na qual os sócios atuam pessoalmente, na forma do disposto no art. 649, V, do CPC-73. Ademais, "legitima a inferência de que o imóvel profissional constitui instrumento necessário ou útil ao desenvolvimento da atividade objeto do contrato social, máxime quando se tratar de pequenas empresas, empresas de pequeno porte ou firma individual" (REsp 1114767/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX) **4. Inviável aplicar parâmetro percentual para a penhora de bens da firma ou empresário individual, uma vez que essa limitação não encontra respaldo legal ou jurisprudencial.** Medida que não atende aos princípios da maior utilidade da execução e da menor onerosidade. 5. A autorização da constrição não exclui a possibilidade de o devedor defender-se em juízo alegando impenhorabilidade de bem útil ou necessário à atividade profissional. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido para afastar a limitação percentual da penhora. (REsp 1355000/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 20/10/2016, DJe 10/11/2016). (destaquei).

Segue em abaixo um trecho do Voto vencedor proferido pelo Ministro Relator Marco Buzzi:

Assim, como o sócio em questão já se encontra devidamente cientificado da presente demanda, haja vista que ele próprio recebeu a citação expedida em nome da empresa Executada, desnecessária expedição de nova citação.

Innforma que o valor atualizado do débito é de **R\$ 36.698,90 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, conforme cálculo em anexo.

Por fim, esclarece que protocola a presente manifestação em sigilo a fim de que a empresa Executada não tenha acesso ao requerimento antes de ser apreciado por Vossa Excelência e não tente esconder o seu patrimônio, haja vista a existência de acesso aos autos de advogado outros que não os subscritores desta petição, podendo se tratar de conhecidos dos



sócios da empresa Executada.

Ante todo o exposto, requer:

a) A inclusão de ambos os sócios no polo passivo da demanda, haja vista a baixa voluntária da empresa Executada, nos termos do art. 110 do CPC;

b) A expedição da carta de citação com AR para Sr. Rafael Rebonato Danieletto, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.452.367-07, residente à Rua Amaro Pereira da Silva, nº 61 – Santa Bárbara, Cariacica/ES – CEP: 29.145-010, para que tome ciência da demanda, e da carta de intimação com AR para o Sr. José Elberty de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.457.577-74, podendo ser localizado à Rua Oswaldo Cruz, nº 588 – Portes, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.865-155, para que pague o presente débito;

c) Independentemente de citação/intimação, que seja realizada a consulta ao Sisbajud em nome da empresa MEI estabelecida pelo Sr. José Elberty de Oliveira Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.358.787/0001-24, conforme razões acima expostas.

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha/ES, 12 de Junho de 2025.

Luiz Antônio Stefanon
OAB/ES: 10.290

Márcio Túlio Nogueira
OAB/ES: 14.401

Gustavo Stange
OAB/ES: 15.000

Cesar A. da Cruz Ferraz
OAB/ES: 21.581

Eduardo Marques
Silveira
OAB/ES: 32.408





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 12/06/2025

Data da Elaboração do Cálculo: 12/06/2025 04:06:37

Dados:

Valor do Principal em 02/09/2021:	18.460,22
Fator de correção monetária Índice do TJES de 02/09/2021 até 12/06/2025:	1,2309283870
Juros do Código Civil a partir de:	02/09/2021
Valor das custas pagas em 03/09/2021:	302,27
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	10,00 %
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 22.723,21
Juros do Código Civil (45,33 %) do Período:	R\$ 10.301,18
Valor atualizado até 12/06/2025 :	R\$ 33.024,39
Custas pagas corrigidas a serem resarcidas (índice: 1,2309283870):	R\$ 372,07
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 33.396,46
Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO):	R\$ 33.396,46
Honorários de 10,00% sobre o Débito Atualizado:	R\$ 3.302,44
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):	R\$ 3.302,44
Total Geral:	R\$ 36.698,90

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

[Novo Cálculo](#) [Voltar](#) [Imprimir Página](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA

CPF
126.457.577-74

CNPJ
53.358.787/0001-24

Data de Abertura
03/01/2024

Nome Empresarial
53.358.787 JOSE ELBERTY DE OLIVEIRA SILVA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/01/2024

Endereço Comercial

CEP 85865-155	Logradouro RUA OSWALDO CRUZ	Número 588
Bairro PORTES	Município FOZ DO IGUACU	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/01/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Internet, Televenda

Ocupação Principal
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

Atividade Principal (CNAE)
8299-7/07 - Salas de acesso à Internet

Ocupações Secundárias Comerciante independente de material elétrico	Atividades Secundárias (CNAE) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
---	---



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ - 12/06/2025 16:31:18
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061216311854300000062909912>
Número do documento: 25061216311854300000062909912

Num. 70849718 - Pág. 2